



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024,  
Segunda-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUCQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.763, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, GLEIDA MARIA MORAES DE PAULA, Matrícula nº218300, do cargo em Assistente Técnico, Contratado em regime C.L.T (003223-Série 0001) vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.851, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação, Tabela Salarial – DAS 3, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/08/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 agosto de 2024.

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.853, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LORRAYNE SILVEIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Gabinete – Receita, Tabela salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.854, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, MARLENE DE ALMEIDA LEITE, do cargo de função em confiança de Coordenadora Pedagógica, lotada na CMEI Antônio Vanier de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 34.412 de 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.855, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARLENE DE ALMEIDA LEITE para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, lotada na CMEITI Maria de Souza Miranda, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/08/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.856, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogado a portaria nº 35.760, de 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.857, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição ao Sr. **PEDRO ANTÔNIO GOMES**, portador do RG nº 04XXXX9-8 SESP/MT, CPF/MF nº 666.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nivel:11, matrícula nº 15318, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.860, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, GUSTAVO CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Médico Terceiro Turno - ESF Vila Rica, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.863, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, FABIO HENRIQUE SOBRINHO PAEL, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Canãa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.864, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar EVELLEN ALINE SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Alfredo de Castro I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 35.432 de 02 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.865, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, EVELLEN ALINE SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Paulista, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**PORTARIA Nº 35.866, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SOFIA CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Alfredo de Castro I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 061/2024  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio do Agente de Contratação, informa que, fica **RETIFICADO** a data de realização da licitação.

**ONDE SE LÊ:**

**“AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO”**

**“10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21/08/2024”**

**LEIA –SE:**

**“AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO”**

**“10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 29/08/2024”**

**No mais, ficam mantidas as demais disposições do aviso.**

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2024.

**FABRÍCIO PINHEIRO**  
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 319/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 319/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 152/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**, na Av. Doutor Hugo Beolchi, nº 445, Bairro: Vila Guarani (Zona Sul), São Paulo/SP, inscrito no CNPJ: **03.497.158/0001-07**.

**OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE RECEPTOR GNSS TOPCON HIPER VR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 133.870,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**XLIII ADENDO  
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES  
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

**2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI  
Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RONDONÓPOLIS/MT**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**ANEXO II**  
**VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DO TIPO: APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	<b>R\$ 79.606,16</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1799/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/2012.

**Contratado(a):** ANA PAULA FONSECA MARTINS

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA FONSECA MARTINS.

Rondonópolis/MT, 19 de Agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO**

Código de Publicação: 688/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 16/08/2024, em favor da servidora **Nilza da Cruz Rodrigues**, matrícula nº 181161002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 645.927.766-8, **mantido até o dia 19/09/2024.**

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 687/2024

De acordo com o Parecer proferido em 19/08/2024 pela médica perita Dr. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Fabiana Maria de Oliveira**, matrícula nº 153001009, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 30/08/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 156/ 2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Azenate da Silva Nunes	4065700	Apoio Instrumental	Educação	<b>180 dias</b> 16/08/2024 à 11/02/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 16 de agosto de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 19-08-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
686/2024	1615000	Deuzinete Barbosa Da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 15/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	2139690	Andressa Duarte Libanio Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 16/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	1562849	Cibele Elias Da Silva	Docente	01 dia – no dia 16/08/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
686/2024	1562219	Patricia De Souza Melo	Docente	01 dia – no dia 16/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	1730960	Roseli Nunes Da Silva Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 16/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	906890	Maria Jane Da Silva Siena	Docente	01 dia – no dia 15/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	01 dia – no dia 15/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	1559647	Kelly Pereira Da Silva	Docente	01 dia – no dia 15/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	982560	Marquelia Silva Da Mata Souza	Docente	01 dia – no dia 16/08/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
686/2024	165670	Juliana Da Silva Barbosa	Docente	03 dias – a partir do dia 16/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	1541130	Maria Auricélia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 15/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	15580430	Amanda Letícia Cardoso de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 15/08/2024 –Licença Médica.
686/2024	1271160	Edineia Ribeiro De Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 15/08/2024 –Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

686/2024	2186000	Vanessa Melo da Silva	Docente	<b>120 dias</b> – a partir do dia 19/08/2024 – <b>Licença Maternidade.</b>
686/2024	15557650	Jose Henrique De Sousa Alves	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia 15/08/2024 – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
686/2024	1180440	Fernando Rezende Miranda	Gerente De Nucleo De Apoio A Educacao Ambiental - Meio Ambiente	<b>03 dias</b> – a partir do dia 15/08/2024 – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>Nome</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
686/2024	1559038	Catiane Ferreira Da Silva	Enfermeiro Da Familia	<b>01 dia</b> – no dia 15/08/2024 – <b>Licença Médica.</b>
686/2024	1227340	Paula Fernanda Garcia De Carvalho	Odontologo Da Familia	<b>01 dia</b> – no dia 16/08/2024 – <b>Licença Médica.</b>
686/2024	1559424	Karoline Da Silva Braga	Odontologo Da Familia	<b>01 dia</b> – no dia 16/08/2024 – <b>Licença Médica.</b>
686/2024	15112200	Francisco Carneiro De Almeida	Tecnico Instrumental	<b>16 dias</b> – a partir do dia 16/08/2024 – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 19 de Agosto de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
**Coordernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
626/2024	BRENO RAFAEL GIRARDI DOS SANTOS	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	01/02/2024 A 31/12/2024	1087
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 626/2024 A PARTIR DO DIA 19/08/2024.					

Rondonópolis/MT, 19 de Agosto de 2024.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **LUIZ ROSALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 285.\*\*\*.\*\*\*-49, portador do RG: XXX.XXX SSP/MS, casado com ENVERLI BATISTA DE OLIVEIRA, proprietários do imóvel:

- **Quadra 01, Lote 07, Matrícula n. 43.873.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **KLEICK SANDER COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n. 958.\*\*\*.\*\*\*-20, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT e **CÉLIA APARECIDA AVANCI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n. 958.\*\*\*.\*\*\*-20, portadora do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietários do imóvel:

- **Quadra 03, Lote 10, Matrícula n. 43.907.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **SILVIO EDUARDO SALES BONFIM**, inscrito no CPF/MF n. 468.\*\*\*.\*\*\*-15, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 05, Lote 02, Matrícula n. 43.948.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **LUIZ PARMEJANE MATTOS**, inscrito no CPF/MF sob n. n. 181.\*\*\*.\*\*\*-34, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, e **LUCINILCE DOURADO MATTOS**, inscrita no CPF/MF sob n. 181.\*\*\*.\*\*\*-34, e portadora do RG n. XXX.XXX SSP/MT, proprietários do imóvel:

- **Quadra 13, Lote 13, Matrícula n. 44.056.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **LICIOMAR ALVES DA LUZ**, inscrito no CPF/MF n. 604.\*\*\*.\*\*\*-15, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 13, Lote 19, Matrícula n. 44.062.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **MARISA PEREIRA GUIMARAES**, inscrita no CPF/MF sob n. 769.\*\*\*.\*\*\*-20, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 20, Lote 12, Matrícula n. 44.147.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **MARIA DE LOURDES MACÁRIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob n. 208.\*\*\*.\*\*\*-15, portadora do RG: XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 01, Lote 08, Matrícula n. 43.874.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **PAULO SOARES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob n. 775.\*\*\*.\*\*\*-68, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 02, Lote 15, Matrícula n. 43.896.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **GERVAZIO GONÇALVES DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob n. 384.\*\*\*.\*\*\*-04, portador do RG: XXX.XXX SSP/MT, e **SELMA DA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob n. 432.\*\*\*.\*\*\*-20, portadora do RG: XXX.XXX SSP/MT, proprietários do imóvel:

- **Quadra 03, Lote 01, Matrícula n. 43.898.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **JACIEL ALVES BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 241.\*\*\*.\*\*\*-87, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, e **MADALENA RODRIGUES BUENO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 361.\*\*\*.\*\*\*-87, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, proprietários do imóvel:

- **Quadra 03, Lote 23, Matrícula n. 43.920.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **JEAN CARLOS LOPES LINO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 378.\*\*\*.\*\*\*-53, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 04, Lote 06, Matrícula n. 43.928.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **BENILDES TEODORO NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 353.\*\*\*.\*\*\*-49, portadora do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 04, Lote 12, Matrícula n. 43.934.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **CICERO MACHADO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 415.\*\*\*.\*\*\*-00, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 05, Lote 08, Matrícula n. 43.954.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **VANDERLEIA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF n. 569.\*\*\*.\*\*\*-87, portadora do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 05, Lote 13, Matrícula n. 43.959.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **IVANILDE RAMOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n. 068.\*\*\*.\*\*\*-20, portadora do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 06, Lote 14, Matrícula n. 43.982.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **RUI BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n. 469.\*\*\*.\*\*\*-49, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 08, Lote 04, Matrícula n. 44.023.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **OMILDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 453.\*\*\*.\*\*\*-53, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, e **SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob n. 378.\*\*\*.\*\*\*-20, portadora do RG n. XXX.XXX SSP/MT, proprietários do imóvel:

- **Quadra 08, Lote 14, Matrícula n. 44.033.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **SERGIO MOURA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob n. 033.\*\*\*.\*\*\*-97, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 09, Lote 10, Matrícula n. 44.043.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **MARLON FERREIRA FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob n. 373.\*\*\*.\*\*\*-34, portador do RG n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 13, Lote 02, Matrícula n. 44.045.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **JOSÉ CARLOS DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob n. 487.\*\*\*.\*\*\*-15, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel.

- **Quadra 13, Lote 06, Matrícula n. 44.049.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **NARCIZA RODRIGUES DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob n. 415.\*\*\*.\*\*\*-00, inscrita no RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 16, Lote 04, Matrícula n. 44.121.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **PEDRO SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob n. 406.\*\*\*.\*\*\*-53, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 16, Lote 23, Matrícula n. 44.127.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **NILSEVAL DUETI SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n. 299.\*\*\*.\*\*\*-04, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 20, Lote 14, Matrícula n. 44.149.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob n. 325.\*\*\*.\*\*\*-63, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 21, Lote 04, Matrícula n. 44.162.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **ROBERTO RODRIGUES TORRES**, inscrito no CPF/MF sob n. 058.\*\*\*.\*\*\*-00, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 22, Lote 01, Matrícula n. 44.181.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **FLÁVIO SALES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF n. 531.\*\*\*.\*\*\*-53, portadora do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 24, Lote 22, Matrícula n. 44.222.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **ANTONIO FLORIZEL DE ARRUDA**, inscrito no CPF/MF n. 035.\*\*\*.\*\*\*-10, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 24, Lote 25, Matrícula n. 44.225.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **PAULO DIVINO MOREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 303.\*\*\*.\*\*\*-68, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 25, Lote 13, Matrícula n. 44.239.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **SALOMÃO FERREIRA NEVES**, inscrito no CPF/MF n. 531.\*\*\*.\*\*\*-00, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 26, Lote 07, Matrícula n. 44.251.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **ILDA ROSA NUNES**, inscrita no CPF/MF n. 828.\*\*\*.\*\*\*-00, portadora do RG n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 26, Lote 09, Matrícula n. 44.253.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **TONE MARKEL CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n. 522.\*\*\*.\*\*\*-91, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 28, Lote 17, Matrícula n. 44.297.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **VALDEVINO JOSÉ RAMOS**, inscrito no CPF/MF n. 204.\*\*\*.\*\*\*-87, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, e **LUZIMAR DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF/MF n. 396.\*\*\*.\*\*\*-20, portador do RG n. XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 37, Lote 05, Matrícula n. 44.303.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **NELCI MARIA SPEISS**, inscrita no CPF/MF n. 431.\*\*\*.\*\*\*-20, portadora do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 37, Lote 10, Matrícula n. 44.308.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **MARIA EUZIMAR GOMES DE JESUS**, inscrita no CPF/MF n. 299.\*\*\*.\*\*\*-04, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, e **JOSÉ MARIA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF n. 205.\*\*\*.\*\*\*-00, e portador do RG n. XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 37, Lote 21, Matrícula n. 44.319.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **ATHAIDE VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 621.\*\*\*.\*\*\*-04, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, e **DALVINA RAMOS DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF n. 621.\*\*\*.\*\*\*-04, portadora do RG sob o n. XXX.XXX SSP/MT, proprietários do imóvel:

- **Quadra 37, Lote 23, Matrícula n. 44.321.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **AUCIR MORAES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF n. 204.\*\*\*.\*\*\*-04, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, e **MEURY APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF n. 522\*\*\*.\*\*\*-44, portadora do RG sob o n. XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel.

- **Quadra 38, Lote 23, Matrícula n. 44.347.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **HAILTON RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 452.\*\*\*.\*\*\*-00, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 39, Lote 16, Matrícula n. 44.366.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **ISRAEL MARQUES**, inscrito no CPF/MF n. 535.\*\*\*.\*\*\*-15, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, e **ROSANGELA MARCIA ROHDE MARQUES**, inscrita no CPF/MF n. 514.\*\*\*.\*\*\*-49, portadora do RG n. XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 41, Lote 03, Matrícula n. 44.405.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **BENEDITO MENDES GUIMARÃES**, inscrito no CPF/MF n. 266.\*\*\*.\*\*\*-00, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 41, Lote 19, Matrícula n. 44.410.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **CARLOS ORIONE ALVES DE COUTO**, inscrito no CPF/MF n. 420.\*\*\*.\*\*\*-68, RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel.

- **Quadra 54, Lote 11, Matrícula n. 44.445.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **FRANCISCO SOARES CANDIAL**, inscrito no CPF/MF n. 758.\*\*\*.\*\*\*-20, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel:

- **Quadra 55, Lote 04, Matrícula n. 44.464.**

-

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **NILVACY MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n. 304.\*\*\*.\*\*\*-87, portadora do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 56, Lote 02, Matrícula n. 44.478.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n. 452.\*\*\*.\*\*\*-91, RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 56, Lote 03, Matrícula n. 44.479.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **JAIRO PORTELA LANDIM**, inscrito no CPF/MF n. 396.\*\*\*.\*\*\*-00, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, proprietário do imóvel.

- **Quadra 57, Lote 02, Matrícula n. 44.494.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Marechal Rondon, sendo ele: **CIDINEI SANTANA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF n. 395.\*\*\*.\*\*\*-06, portador do RG sob o n: XXX.XXX SSP/MT, e **IVONEIDE MEDINA VANI COSTA**, inscrita no CPF n. 486.\*\*\*.\*\*\*-34, e portadora do RG n. XXX.XXX SSP/MT, proprietária do imóvel:

- **Quadra 64, Lote 09, Matrícula n. 44.551.**

Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará a concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2024.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 049 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Estabelece a proibição de **veiculação de propaganda de qualquer natureza** e a circulação ou permanência de veículos com propaganda política nas unidades da CODER, assegurando a neutralidade e evitando qualquer tipo de influência sobre os funcionários.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece a proibição de veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, standartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, de modo a preservar a isonomia entre candidatos e garantir a transparência e legitimidade do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a presença de veículos com adesivos, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda política nas Unidades da CODER pode ser interpretada como um ato de apoio institucional, o que é vedado pela legislação eleitoral;

**CONSIDERANDO** ainda a importância de manter o ambiente de trabalho livre de quaisquer imposições políticas e garantir que todos os funcionários e cidadãos que transitam pelas unidades da CODER possam fazê-lo sem qualquer tipo de constrangimento ou influência indevida;

**RESOLVEM:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º:** A partir do dia **16 de agosto de 2024**, fica **expressamente proibida a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, standartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, bem como, a circulação ou permanência** de veículos particulares que estejam portando qualquer tipo de adesivo, faixa ou outra forma de propaganda política visível, **dentro de todas as unidades da CODER.**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**Art. 2º:** A fiscalização será intensificada em todas as dependências da CODER, abrangendo a sede, estacionamentos, pátios, e qualquer outra área sob administração direta da companhia.

**Art. 3º:** Veículos encontrados em descumprimento a esta resolução estarão sujeitos a **remoção imediata**, além de outras sanções administrativas.

**Art. 4º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 16/08/2024.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 15 de agosto de 2024.

**MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CÁSSIA PONDECIANO DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Financeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**IMPRO**

PORTARIA Nº 3.226 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.214 DE 09/08/2024**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: RETIFICAR** a Portaria Nº 3.214, de 09/08/2024 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **PEDRO ANTÔNIO GOMES**, publicada no Diário Oficial Eletrônico Diorondon-e nº 5.761 de 13 de agosto de 2024.

**Onde se lê:**

01/08/2024

**Leia-se:**

**01/08/2024**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de agosto de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (dose) de setembro de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA) 32%, UTILIZADO NO PROCESSO DE CLARIFICAÇÃO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 19 de agosto de 2024.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2024**

**Empenhos Emitidos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
<b>01/07/2024</b>					
2071	01/07/2024	4834ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO L	25 01.003.01.032.1010.1.796.4.4.90.52.00.00.	00100	39.900,00
2072	01/07/2024	4837CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ES	25 01.003.01.032.1010.1.796.4.4.90.52.00.00.	00100	3.800,00
Empenhado no dia:					43.700,00
<b>03/07/2024</b>					
2073	03/07/2024	3930RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.677,00
Empenhado no dia:					1.677,00
<b>04/07/2024</b>					
2074	04/07/2024	2057 A. P. S. COMERCIO, MANUTENCAO, LOC	41 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	00100	324,24
2075	04/07/2024	2057 A. P. S. COMERCIO, MANUTENCAO, LOC	35 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	00100	5.210,00
Empenhado no dia:					5.534,24
<b>05/07/2024</b>					
2076	05/07/2024	4681 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.543,78
2077	05/07/2024	3924 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.543,78
2078	05/07/2024	4154 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.543,78
2079	05/07/2024	3728 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.543,78
2080	05/07/2024	4366 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNI	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.543,78
2081	05/07/2024	2918 EDUARDO WEIGERT DUARTE	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.543,78
2082	05/07/2024	4610 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	1.704,38
2083	05/07/2024	1056 MAGNO PEREIRA DA SILVA	140 01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	00100	2.943,98
Empenhado no dia:					19.911,04
<b>09/07/2024</b>					
2084	09/07/2024	2806 ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUNDE	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	2.000,00
2085	09/07/2024	4499 DANILA SOUZA RADDI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	2.000,00
2086	09/07/2024	4772 NATÁLIA SOUZA SANTOS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2087	09/07/2024	3906 ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2088	09/07/2024	4496 ANDERSON ROCHA DE SOUZA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2089	09/07/2024	4504 CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2090	09/07/2024	4682 DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2091	09/07/2024	2979 EDINEIA BENITEZ	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2092	09/07/2024	4145 EDLAINE ZONER DIGIGOV	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2093	09/07/2024	4262 HARUMI DANTAS FUKUDA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2094	09/07/2024	2803 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2095	09/07/2024	2983 JERRY RIBEIRO DA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2096	09/07/2024	4162 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2097	09/07/2024	3603 MARCELO DE JESUS SOUZA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2098	09/07/2024	4725 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2099	09/07/2024	4168 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2100	09/07/2024	4717 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2101	09/07/2024	4172 ROGER ANDRADE MARTINS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2102	09/07/2024	4651 VANIA GONÇALVES DOS SANTOS	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2103	09/07/2024	4321 THAINA DA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2104	09/07/2024	1422 JOELMA SOUZA MACEDO	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2105	09/07/2024	4778 CICERA DA COSTA DOURADO	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2106	09/07/2024	3612 MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2107	09/07/2024	4519 CRISTYANE SILVA NUNES	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
2108	09/07/2024	2542 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	141 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	00100	5.113,15
Empenhado no dia:					117.489,30
<b>10/07/2024</b>					
2109	10/07/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.677,00
Empenhado no dia:					1.677,00
<b>15/07/2024</b>					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Emitidos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red.Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
2110	15/07/2024	4395 ANA VICTAR NEVES COSTA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2111	15/07/2024	3950 ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2112	15/07/2024	4495 CARLOS EDUARDO MARTINS FREITAS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2113	15/07/2024	4681 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2114	15/07/2024	3582 CELSO RAMOS FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2115	15/07/2024	3924 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2116	15/07/2024	3322 DIEGO HENRILLE DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2117	15/07/2024	2918 EDUARDO WEIGERT DUARTE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2118	15/07/2024	4628 ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2119	15/07/2024	4779 ELIANE ROSA MARTINS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2120	15/07/2024	3818 ELIANE SOUZA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2121	15/07/2024	3928 ELIETE ARAUJO DOS ANJOS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2122	15/07/2024	4149 FERNANDO MARTINS FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	909,09
2123	15/07/2024	4492 GIORDANNA LUIZA ZORIO NEVES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2124	15/07/2024	3496 GISELE FERNANDA SANQUITE DE BRIT	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2125	15/07/2024	4494 JOAO WILSON MILHOMEM FIGUEIREDO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2126	15/07/2024	4154 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2127	15/07/2024	4630 JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2128	15/07/2024	4610 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	636,36
2129	15/07/2024	3728 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	863,64
2130	15/07/2024	3651 LUCAS BARBOSA DE SOUZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2131	15/07/2024	4493 MARCELO CARLOS MARKUS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2132	15/07/2024	1867 MARCIO ANTONIO GARCIA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2133	15/07/2024	3957 MARCOS AUGUSTO DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2134	15/07/2024	3580 MARGARETH ALVES SANTIAGO SANT	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2135	15/07/2024	4336 MARIA TEREZA DE MORAIS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2136	15/07/2024	4838 MEIRE CONSTANTINO LOHMANN	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2137	15/07/2024	4772 NATÁLIA SOUZA SANTOS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2138	15/07/2024	4685 PATRICIA BARBOSA DE SOUSA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2139	15/07/2024	3931 SAMARA DE SOUZA MARTINS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2140	15/07/2024	3605 TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2141	15/07/2024	4366 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2142	15/07/2024	1860 AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQU	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2143	15/07/2024	2211 ALINE DE LIMA PEREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2144	15/07/2024	2083 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2145	15/07/2024	767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2146	15/07/2024	1971 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DE O	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2147	15/07/2024	1991 DAIANA AMANCIO DECUSATI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2148	15/07/2024	1232 DANIELA BESSI DA COSTA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2149	15/07/2024	151 DEUSINA RODRIGUES PIRES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2150	15/07/2024	1400 ELIANE ROSA CELLUS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2151	15/07/2024	2039 ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2152	15/07/2024	2289 ERICA MARIA FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2153	15/07/2024	1304 FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2154	15/07/2024	1474 FABIANO TEIXEIRA FRANCO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2155	15/07/2024	917 GELSON LUIZ GOMES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2156	15/07/2024	2145 GILVAN JACINTO DIAS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2157	15/07/2024	1055 GISELE LETICIA NIERI MINOZZI	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2158	15/07/2024	2082 HELIO JULIOR SILVIO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2159	15/07/2024	52 JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2160	15/07/2024	1230 JEAN CARLOS ALVES PEREIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2161	15/07/2024	1284 JOAO GOMES DOS SANTOS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2162	15/07/2024	2543 LUCIANO SALVADOR MELO AGUILAR	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2163	15/07/2024	1056 MAGNO PEREIRA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2164	15/07/2024	913 MARCIA CAMPOS MONTALVAO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2165	15/07/2024	1229 MARIA APARECIDA DE SOUZA NEVES T	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2166	15/07/2024	156 MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2024**

**Empenhos Emitidos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red.Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
2167	15/07/2024	157 MARIA PEREIRA DA SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2168	15/07/2024	914 MARIA RAQUEL GARCIA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2169	15/07/2024	2017 MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2170	15/07/2024	916 MARIZETH DE ARAUJO SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2171	15/07/2024	242 MILKA CORSINO PARMEJANE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2172	15/07/2024	912 ONICEY DA SILVA SALES	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2173	15/07/2024	1305 ORCELEIDE MARIA DE SOUZA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2174	15/07/2024	2728 RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2175	15/07/2024	1302 RAFAEL NUNES SILVA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2176	15/07/2024	1303 RINALDO CARDOSO MEIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2177	15/07/2024	2546 ROBERTINHO GOMES MACHADO	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2178	15/07/2024	2056 RODENIL GONÇALVES DE JESUS	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2179	15/07/2024	1972 VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIRA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2180	15/07/2024	3583 ADAO DE FREITAS RIBEIRO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2181	15/07/2024	3926 ADRIANA ALVES CABRAL CABRAL DE /	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2182	15/07/2024	1066 AGNALDO PERRONIO XAVIER	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2183	15/07/2024	2564 ALENCAR LIBANO DE PAULA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2184	15/07/2024	4602 ALESSANDRO MACHADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2185	15/07/2024	4598 ALINE BARROS CASTALDELI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2186	15/07/2024	2806 ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUNDE	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2187	15/07/2024	3906 ANA CAROLINA VALERIO SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2188	15/07/2024	4585 ANA FLAVIA DORSA NUNES PIETNOZK	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2189	15/07/2024	4496 ANDERSON ROCHA DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2190	15/07/2024	4707 ANGELINA PEREIRA BERNARDO ALME	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2191	15/07/2024	4588 ANTONIO MARCOS DE SOUZA SA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2192	15/07/2024	4726 BRUNO CARVALHEIRO DOURADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	818,18
2193	15/07/2024	4504 CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2194	15/07/2024	4706 CAYO SOUZA BELEM	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2195	15/07/2024	3591 CIBELE VERONICA PIRES DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2196	15/07/2024	4778 CICERA DA COSTA DOURADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2197	15/07/2024	4519 CRISTYANE SILVA NUNES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2198	15/07/2024	4144 DANIELE MIRANDA DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2199	15/07/2024	4499 DANILA SOUZA RADDI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2200	15/07/2024	4682 DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2201	15/07/2024	4473 DENILCE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2202	15/07/2024	4583 EDILSON LUIZ ALVES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2203	15/07/2024	2979 EDINEIA BENITEZ	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2204	15/07/2024	4145 EDLAINE ZONER DIGIGOV	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2205	15/07/2024	4146 EDSON DA SILVA GARCIA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2206	15/07/2024	4289 ELIAS FERREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2207	15/07/2024	4394 ELIZANGELA LOPES DE MACEDO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2208	15/07/2024	3559 ERASMO FRANK COSTA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2209	15/07/2024	4579 EVERTON MATHEUS NOGUEIRA BARBO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2210	15/07/2024	4508 EWERTON VINICIUS R. P. CORREIA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2211	15/07/2024	4578 FABIO CEZAR PEREIRA SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2212	15/07/2024	3524 FAGNER MOREIRA DE FARIA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2213	15/07/2024	3525 FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2214	15/07/2024	4580 FRANCIELLY T MARTINS DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2215	15/07/2024	4262 HARUMI DANTAS FUKUDA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2216	15/07/2024	3425 HELEN DO CARMO PIRES ROSA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2217	15/07/2024	2542 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2218	15/07/2024	4603 HUERIQUI ANTONIO LOPES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2219	15/07/2024	4596 HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2220	15/07/2024	4627 IRAMAR OLIVEIRA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2221	15/07/2024	4150 IRIS DAIANE SOARES DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2222	15/07/2024	4590 ISABELLY DE OLIVEIRA GIROTTO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2223	15/07/2024	4705 IVONE MARIA PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Emitidos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red.Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
2224	15/07/2024	4152 IVONETE TEIXEIRA DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2225	15/07/2024	2803 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2226	15/07/2024	2983 JERRY RIBEIRO DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2227	15/07/2024	1422 JOELMA SOUZA MACEDO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2228	15/07/2024	4322 JOSE BRITES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2229	15/07/2024	1273 JOSE MARTINS GOMES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2230	15/07/2024	4773 JOSE SEBASTIÃO BIZERRA NEVES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2231	15/07/2024	4490 JOSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2232	15/07/2024	4180 JOVEM CARLOS DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2233	15/07/2024	4626 JULIANA MOURA PAIM	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2234	15/07/2024	4157 JUNIO DA SILVA MOTA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2235	15/07/2024	4393 KAIO RANIERY ROBERTI DA COSTA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2236	15/07/2024	4704 KATIANE DE SOUZA ALVES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2237	15/07/2024	2207 KATIUSCIA DOURADO PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2238	15/07/2024	4582 KELLY FERNANDA GONZAGA PINHEIR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2239	15/07/2024	4743 LAURIZETE PEREIRA GONÇALVES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2240	15/07/2024	4686 LORRAYNE KAROLINE SANTOS RAMOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2241	15/07/2024	4584 LUCIANA LOUBACK DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2242	15/07/2024	4162 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2243	15/07/2024	4774 LUCIEL RODRIGUES DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2244	15/07/2024	4163 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2245	15/07/2024	3603 MARCELO DE JESUS SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2246	15/07/2024	4725 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	636,36
2247	15/07/2024	4168 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2248	15/07/2024	2620 MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2249	15/07/2024	4747 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2250	15/07/2024	4594 MARLENE CARMO DA SILVA MARQUES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2251	15/07/2024	4791 MATEUS GALVÃO FERREIRA DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2252	15/07/2024	3612 MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2253	15/07/2024	4717 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2254	15/07/2024	2986 NILTON PAULO PACHECO DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2255	15/07/2024	2078 NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA SANC	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2256	15/07/2024	4702 ORIVALDO FERREIRA DE MELO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2257	15/07/2024	4506 OSMAR TAVARES DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2258	15/07/2024	4501 OZIEL GOMES MACHADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2259	15/07/2024	4593 PAULO ANTONIO PEREIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2260	15/07/2024	3598 PEDRO PEREIRA BRANCO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2261	15/07/2024	4170 RAUL FELIX DE MOURA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2262	15/07/2024	4172 ROGER ANDRADE MARTINS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2263	15/07/2024	4592 ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2264	15/07/2024	4601 ROSANGELA MENDES DOS SANTOS FE	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2265	15/07/2024	4792 ROSENI GOUVEIA RODRIGUES	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2266	15/07/2024	4727 SAMUEL DE OLIVEIRA DELGADO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2267	15/07/2024	4687 SAMUEL PINHEIRO DE ANDRADE JUN	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2268	15/07/2024	4604 SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2269	15/07/2024	4748 SUELIA FERREIRA DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2270	15/07/2024	4520 TATIANE BEZERRA BOCKNER	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2271	15/07/2024	4701 TATIANE DA SILVA PAULINO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2272	15/07/2024	4321 THAINA DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2273	15/07/2024	4174 THAIS CUNHA BARBOSA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2274	15/07/2024	4840 TIMOTEO MARQUETTI DE FIGUEIREDO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2275	15/07/2024	3595 VALDENICE PEREIRA CUNHA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2276	15/07/2024	4518 VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2277	15/07/2024	4491 VALDIVINA IRIA DA SILVA PRATA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2278	15/07/2024	4600 VALDNEI DE SOUZA MATOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2279	15/07/2024	3554 VALGNEY PEREIRA DA SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2280	15/07/2024	4586 VANESSA PEREIRA DA FONSECA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Emitidos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
2281	15/07/2024	4651 VANIA GONCALVES DOS SANTOS	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2282	15/07/2024	4175 VERA LUCIA DE OLIVEIRA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2283	15/07/2024	4595 WELTON SILVA DAMACENA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2284	15/07/2024	3576 JOAO BATISTA GOMES SILVA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	272,73
2285	15/07/2024	2953 JOSE JANDER DIAS FERREIRA JUNIOR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	181,82
2286	15/07/2024	4625 ESTELA CRISTINA GONÇALVES DE OLI	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	1.000,00
2287	15/07/2024	4678 GILBERT REGIS RODRIGUES AZEVEDO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	818,18
<b>Empenhado no dia:</b>					<b>175.136,36</b>
<b>17/07/2024</b>					
2288	17/07/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.677,00
2289	17/07/2024	4154 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	34 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.14.00.00.	00100	1.200,00
2290	17/07/2024	651 UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO I	127 01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.41.00.00.	00100	10.000,00
<b>Empenhado no dia:</b>					<b>12.877,00</b>
<b>18/07/2024</b>					
2291	18/07/2024	1281 EDMILSON NEVES CUNHA	43 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	00100	681,82
2292	18/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	12.182,04
2293	18/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	243.640,80
2294	18/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	11.079,43
2295	18/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	18.382,53
2296	18/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	12.718,91
2297	18/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	5.652,85
<b>Empenhado no dia:</b>					<b>304.338,38</b>
<b>19/07/2024</b>					
2299	19/07/2024	4659 SIER SYSTEM LTDA	126 01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.00.00.	00100	41.572,00
<b>Empenhado no dia:</b>					<b>41.572,00</b>
<b>24/07/2024</b>					
2300	24/07/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.677,00
<b>Empenhado no dia:</b>					<b>1.677,00</b>
<b>25/07/2024</b>					
2301	25/07/2024	4963 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PORTO	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	772,73
2302	25/07/2024	4964 VITOR SANTANA AGUIAR	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	681,82
2303	25/07/2024	4965 CRISELITE CAVALCANTE DE LIMA FILH	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	681,82
2304	25/07/2024	4966 GENADIR CARDOSO DE SOUZA	21 01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	00100	909,09
<b>Empenhado no dia:</b>					<b>3.045,46</b>
<b>26/07/2024</b>					
2305	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	20.000,00
2306	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	58.906,26
2307	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	20.000,00
2308	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	27 01.003.01.032.1010.2.003.3.1.90.01.00.00.	00100	6.663,24
2309	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	23 01.003.01.031.1010.2.004.3.1.90.03.00.00.	00100	13.105,52
2310	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	48.294,72
2311	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	1.727,27
2312	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	63 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	00100	11.622,57
2313	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	86 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	00100	3.809,80
2314	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	6.776,69
2315	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	95 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	00100	12.456,43
2316	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	116 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	00100	9.344,56
2317	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	2 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	00100	35.939,60
2318	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	2 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	00100	34.089,09
2319	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	604.713,03
2320	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	137.769,45
2321	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	28 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	00100	40.361,86



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Emitidos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
2322	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	21.416,56
2323	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	48.898,93
2324	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	63 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	00100	48.337,55
2325	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	63 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	00100	18.400,66
2326	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	28.717,65
2327	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	129 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	00100	5.681,75
2328	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	86 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	00100	68.460,97
2329	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	30.957,58
2330	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	74 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	00100	30.808,92
2331	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	95 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	00100	48.193,79
2332	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	95 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	00100	36.743,53
2333	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	106 01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.11.00.00.	00100	8.521,92
2334	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	116 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	00100	18.002,88
2335	26/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	116 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	00100	21.976,35
2336	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	51.164,56
2337	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	15 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.91.13.00.00.	00100	2.686,12
2338	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	1.928,96
2339	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	32 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.00.00.	00100	5.493,60
2340	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	130 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	00100	2.670,96
2341	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	29 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	00100	4.199,99
2342	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	52 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	00100	12.370,28
2343	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	75 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	00100	4.199,99
2344	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	13.522,50
2345	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	66 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.00.00.	00100	4.212,02
2346	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	88 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.00.00.	00100	1.744,26
2347	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	77 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.00.00.	00100	2.978,14
2348	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	119 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.00.00.	00100	4.515,29
2349	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	3 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	00100	7.158,71
2350	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	5 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.91.13.00.00.	00100	9.159,27
2351	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	126.592,13
2352	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	29 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	00100	8.294,62
2353	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	32 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.00.00.	00100	42.342,30
2354	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	52 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	00100	10.268,76
2355	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	54 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.91.13.00.00.	00100	8.698,73
2356	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	64 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	00100	3.864,13
2357	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	66 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.00.00.	00100	16.488,47
2358	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	130 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	00100	1.193,17
2359	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	132 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.00.00.	00100	9.462,64
2360	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	88 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.00.00.	00100	29.064,49
2361	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	75 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	00100	6.469,86
2362	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	77 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.00.00.	00100	11.271,12
2363	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	96 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	00100	7.716,14
2364	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	98 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.91.13.00.00.	00100	14.328,98
2365	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	107 01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.13.00.00.	00100	1.789,60
2366	26/07/2024	5 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR	117 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	00100	4.615,03
2367	26/07/2024	713 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	119 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.00.00.	00100	4.625,76
2368	26/07/2024	32 SERV SAUDE	3 01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	00100	1.683,44
2369	26/07/2024	32 SERV SAUDE	13 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	00100	3.560,20
2370	26/07/2024	32 SERV SAUDE	130 01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	00100	913,80
2371	26/07/2024	32 SERV SAUDE	29 01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	00100	3.602,28
2372	26/07/2024	32 SERV SAUDE	64 01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	00100	1.759,71
2373	26/07/2024	32 SERV SAUDE	75 01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	00100	1.796,03
2374	26/07/2024	32 SERV SAUDE	87 01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.13.00.00.	00100	1.814,48
2375	26/07/2024	32 SERV SAUDE	96 01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	00100	1.915,80
2376	26/07/2024	32 SERV SAUDE	117 01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	00100	818,27
2377	26/07/2024	32 SERV SAUDE	52 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	00100	1.163,97



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Emitidos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red.Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
Empenhado no dia:					1.954.817,69
<b>30/07/2024</b>					
2378	30/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	12 01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	00100	7.575,66
2379	30/07/2024	828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPO	51 01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	00100	8.888,89
Empenhado no dia:					16.464,55
<b>31/07/2024</b>					
2380	31/07/2024	3930 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTD	40 01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	00100	1.677,00
2381	31/07/2024	3920 ADILSON NUNES DE VASCONCELOS	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2382	31/07/2024	999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2383	31/07/2024	3912 ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2384	31/07/2024	1283 APARECIDO PEREIRA DA SILVA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2385	31/07/2024	2938 CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELH	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2386	31/07/2024	2026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2387	31/07/2024	615 DENILSON ROBERTO SODRE DE OLIVE	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2388	31/07/2024	3913 GERSON LUIZ MOREIRA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2389	31/07/2024	2338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2390	31/07/2024	2936 JOAO BATISTA SOARES	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2391	31/07/2024	3914 JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2392	31/07/2024	3915 KALYNKA BARBARA MEIRELES DE AL	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2393	31/07/2024	3911 MARILDES FERREIRA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2394	31/07/2024	3918 PAULO CESAR SCHUH	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2395	31/07/2024	3919 OZEAS REIS DE SOUZA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2396	31/07/2024	3910 MARISVALDO GONÇALVES DOS SANTO	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2397	31/07/2024	2932 RONALDO CICERO CARDOSO	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2398	31/07/2024	3917 ORIVALDO ALVES MOREIRA	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2399	31/07/2024	1282 REGINALDO DE SOUZA SANTOS	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2400	31/07/2024	3916 JONAS PEREIRA RODRIGUES	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
2401	31/07/2024	2029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	22 01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	00100	10.000,00
Empenhado no dia:					211.677,00
Anulado na Entidade:					0,00
Empenhado Líquido na Entidade:					2.911.594,02

**nº Empenhos Emitidos: 330**

**Total Empenhado: 2.911.594,02**

**Total Anulado: 0,00**

**Total Empenhado Líquido: 2.911.594,02**

**Comentários**

**ELIANE ROSA** Assinado de forma digital por ELIANE ROSA  
**CELLUS:6278** CELLUS:62787713149  
**7713149** Dados: 2024.08.19 10:16:42 -04'00'



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NE.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
<b>Empenhos Liquidados no dia 01/07/2024</b>									
248	24/01/2024	L. G. ALEXANDRINO LOPES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	6	45	01/07/2024 0/2024		45.222,38
1040	01/04/2024	J C DE REZENDE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	3	1333	01/07/2024 0/2024		6.061,58
1708	29/05/2024	BRAVA TELECOMUNICAÇÃO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	1	21244	01/07/2024 12/2022		4.988,64
Liquidado no dia:									56.272,60
<b>Empenhos Liquidados no dia 02/07/2024</b>									
693	05/03/2024	E. O. DOS SANTOS - EDITOR	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	4	1790	02/07/2024 1/2020		2.883,95
1411	13/05/2024	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.00.00.	100	26	5476	02/07/2024 1/2021		3.000,00
1411	13/05/2024	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.00.00.	100	25	5475	02/07/2024 1/2021		4.005,00
1411	13/05/2024	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.00.00.	100	24	5474	02/07/2024 1/2021		3.947,76
1411	13/05/2024	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.00.00.	100	23	5473	02/07/2024 1/2021		3.010,00
1747	11/06/2024	IMPERIAL OBRAS E EMPREE	01.003.01.032.1010.1.636.4.4.90.51.00.00.	100	1	11	02/07/2024 0/2024		773.450,65
1748	11/06/2024	ARAUJO E OLIVEIRA EMPRE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	100	1	3584	02/07/2024 0/2024		18.638,80
Liquidado no dia:									808.936,16
<b>Empenhos Liquidados no dia 03/07/2024</b>									
61	18/01/2024	SIER SYSTEM LTDA	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.00.00.	100	7	91	03/07/2024 0/2024		8.000,00
62	18/01/2024	SIER SYSTEM LTDA	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.00.00.	100	6	92	03/07/2024 0/2024		9.442,24
281	26/01/2024	ALVARO GUILHERME GROT	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.40.00.00.	100	5	221	03/07/2024 0/2024		3.895,00
Liquidado no dia:									21.337,24
<b>Empenhos Liquidados no dia 04/07/2024</b>									
1952	21/06/2024	GR LAVA JATO LTDA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	51	04/07/2024 0/2024		1.500,00
2073	03/07/2024	RESTAURANTE COZINHA DE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	267	04/07/2024 0/2024		1.677,00
Liquidado no dia:									3.177,00
<b>Empenhos Liquidados no dia 05/07/2024</b>									
1745	07/06/2024	DIVINO TADEU GARCIA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.36.00.00.	100	1	01	05/07/2024 0/2024		9.873,35
2076	05/07/2024	CARLA PATRICIA MOREIRA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		2.543,78
2077	05/07/2024	CLEVER JOSE RODRIGUES D	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		2.543,78
2078	05/07/2024	JOSE LOPES SIQUEIRA JUNI	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		2.543,78
2079	05/07/2024	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		2.543,78
2080	05/07/2024	VILMAR RODRIGUES PARA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		2.543,78
2081	05/07/2024	EDUARDO WEIGERT DUAR	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		2.543,78
2082	05/07/2024	LUANE OLIVEIRA DA SILVA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		1.704,38
2083	05/07/2024	MAGNO PEREIRA DA SILVA	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.00.00.	100	1		05/07/2024 /		2.943,98
Liquidado no dia:									29.784,39
<b>Empenhos Liquidados no dia 09/07/2024</b>									
1275	22/04/2024	B. SOARES LTDA.	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	2	34	09/07/2024 0/2024		11.300,00
1374	26/04/2024	PANTANAL GESTÃO E TECN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	2	43598	09/07/2024 0/2024		112.500,00
2084	09/07/2024	ANA CAROLINA DE ARRUDA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		09/07/2024 /		2.000,00
2085	09/07/2024	DANILA SOUZA RADD	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		09/07/2024 /		2.000,00
2086	09/07/2024	NATÁLIA SOUZA SANTOS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		09/07/2024 /		1.000,00
2087	09/07/2024	ANA CAROLINA VALERIO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2088	09/07/2024	ANDERSON ROCHA DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2089	09/07/2024	CARLA RENATA FRANCISCC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
2090	09/07/2024	DARCIA DAIANY DOS SANTO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2091	09/07/2024	EDINEIA BENITEZ	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2092	09/07/2024	EDLAINE ZONER DIGIGOV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2093	09/07/2024	HARUMI DANTAS FUKUDA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2094	09/07/2024	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2095	09/07/2024	JERRY RIBEIRO DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2096	09/07/2024	LUCIANO RODRIGO GARCIA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2097	09/07/2024	MARCELO DE JESUS SOUZA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2098	09/07/2024	MARCIA MARIA GONÇALVE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2099	09/07/2024	MARIA ALDA NINA DE SOUZA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2100	09/07/2024	NEILA BARBOSA CAMPOS D	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2101	09/07/2024	ROGER ANDRADE MARTINS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2102	09/07/2024	VANIA GONCALVES DOS SA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2103	09/07/2024	THAINA DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2104	09/07/2024	JOELMA SOUZA MACEDO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2105	09/07/2024	CICERA DA COSTA DOURAD	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2106	09/07/2024	MILANIE BIANCA DE OLIVEI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2107	09/07/2024	CRISTYANE SILVA NUNES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15
2108	09/07/2024	HERMELIO NICOLAU DA SIL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.00.00.	100	1		09/07/2024 /		5.113,15

Liquidado no dia: 241.289,30

**Empenhos Liquidados no dia 10/07/2024**

2109	10/07/2024	RESTAURANTE COZINHA DO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	268	10/07/2024 0/2024		1.677,00
------	------------	------------------------	-------------------------------------------	-----	---	-----	-------------------	--	----------

Liquidado no dia: 1.677,00

**Empenhos Liquidados no dia 11/07/2024**

1751	12/06/2024	M. N. DE OLIVEIRA FILHO L	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	100	1	61936	11/07/2024 0/2024		2.806,30
2071	01/07/2024	ICS PLENARIO COMERCIO E	01.003.01.032.1010.1.796.4.4.90.52.00.00.	100	1	691	11/07/2024 0/2024		39.900,00

Liquidado no dia: 42.706,30

**Empenhos Liquidados no dia 12/07/2024**

1411	13/05/2024	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.00.00.	100	28	5481	12/07/2024 1/2021		3.000,00
1411	13/05/2024	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.00.00.	100	27	5480	12/07/2024 1/2021		6.757,50

Liquidado no dia: 9.757,50

**Empenhos Liquidados no dia 15/07/2024**

2110	15/07/2024	ANA VICTAR NEVES COSTA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2111	15/07/2024	ANTONIO DOS REIS GOMES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2112	15/07/2024	CARLOS EDUARDO MARTIN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2113	15/07/2024	CARLA PATRICIA MOREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2114	15/07/2024	CELSO RAMOS FERREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2115	15/07/2024	CLEVER JOSE RODRIGUES D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2116	15/07/2024	DIEGO HENRILLE DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2117	15/07/2024	EDUARDO WEIGERT DUART	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2118	15/07/2024	ELAINE ADRINA DE LIMA C	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2119	15/07/2024	ELIANE ROSA MARTINS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2120	15/07/2024	ELIANE SOUZA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Liq.</u>	<u>NF.</u>	<u>Data Liq.</u>	<u>N.Proc.</u>	<u>Vlr. Liq.</u>
2121	15/07/2024	ELIETE ARAUJO DOS ANJOS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2122	15/07/2024	FERNANDO MARTINS FERRI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		909,09
2123	15/07/2024	GIORDANNA LUIZA ZORIO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2124	15/07/2024	GISELE FERNANDA SANQUETI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2125	15/07/2024	JOAO WILSON MILHOMEM FERREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2126	15/07/2024	JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2127	15/07/2024	JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2128	15/07/2024	LUANE OLIVEIRA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		636,36
2129	15/07/2024	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		863,64
2130	15/07/2024	LUCAS BARBOSA DE SOUZA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2131	15/07/2024	MARCELO CARLOS MARKUS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2132	15/07/2024	MARCIO ANTONIO GARCIA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2133	15/07/2024	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2134	15/07/2024	MARGARETH ALVES SANTILLANA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2135	15/07/2024	MARIA TEREZA DE MORAIS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2136	15/07/2024	MEIRE CONSTANTINO LOHMEYER	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2137	15/07/2024	NATÁLIA SOUZA SANTOS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2138	15/07/2024	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2139	15/07/2024	SAMARA DE SOUZA MARTINS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2140	15/07/2024	TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2141	15/07/2024	VILMAR RODRIGUES PARANAGUÁ	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2142	15/07/2024	AGNA APARECIDA DO AMARAL	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2143	15/07/2024	ALINE DE LIMA PEREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2144	15/07/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2145	15/07/2024	ANTONIETA DA SILVA ARAUJO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2146	15/07/2024	CLAUDETE CARDOSO MARTINS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2147	15/07/2024	DAIANA AMANCIO DECUSA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2148	15/07/2024	DANIELA BESSI DA COSTA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2149	15/07/2024	DEUSINA RODRIGUES PIRES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2150	15/07/2024	ELLANE ROSA CELLUS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2151	15/07/2024	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2152	15/07/2024	ERICA MARIA FERREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2153	15/07/2024	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2154	15/07/2024	FABIANO TEIXEIRA FRANCO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2155	15/07/2024	GELSON LUIZ GOMES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2156	15/07/2024	GILVAN JACINTO DIAS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2157	15/07/2024	GISELE LETICIA NIERI MINCIN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2158	15/07/2024	HELIOJULIOR SILVIO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2159	15/07/2024	JAIME CICERO AMADOR FEIJÓ	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2160	15/07/2024	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2161	15/07/2024	JOAO GOMES DOS SANTOS	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2162	15/07/2024	LUCIANO SALVADOR MELO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2163	15/07/2024	MAGNO PEREIRA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2164	15/07/2024	MARCIA CAMPOS MONTALVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
2165	15/07/2024	MARIA APARECIDA DE SOU.	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2166	15/07/2024	MARIA DOROTHY WEIGERT	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2167	15/07/2024	MARIA PEREIRA DA SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2168	15/07/2024	MARIA RAQUEL GARCIA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2169	15/07/2024	MARIA UMBELINA DUARTE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2170	15/07/2024	MARIZETH DE ARAUJO SILV	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2171	15/07/2024	MILKA CORSINO PARMEIAN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2172	15/07/2024	ONICEY DA SILVA SALES	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2173	15/07/2024	ORCELEIDE MARIA DE SOU	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2174	15/07/2024	RANDALL KLAIR CAVALCAN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2175	15/07/2024	RAFAEL NUNES SILVA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2176	15/07/2024	RINALDO CARDOSO MEIRA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2177	15/07/2024	ROBERTINHO GOMES MACH	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2178	15/07/2024	RODENIL GONÇALVES DE JI	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2179	15/07/2024	VANILZA DOMINGUES DE O	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2180	15/07/2024	ADAO DE FREITAS RIBEIR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2181	15/07/2024	ADRIANA ALVES CABRAL C	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2182	15/07/2024	AGNALDO PERRONIO XAVI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2183	15/07/2024	ALENCAR LIBANO DE PAUL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2184	15/07/2024	ALESSANDRO MACHADO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2185	15/07/2024	ALINE BARROS CASTALDEL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2186	15/07/2024	ANA CAROLINA DE ARRUDA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2187	15/07/2024	ANA CAROLINA VALERIO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2188	15/07/2024	ANA FLAVIA DORSA NUNES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2189	15/07/2024	ANDERSON ROCHA DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2190	15/07/2024	ANGELINA PEREIRA BERNA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2191	15/07/2024	ANTONIO MARCOS DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2192	15/07/2024	BRUNO CARVALHEIRO DOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		818,18
2193	15/07/2024	CARLA RENATA FRANCISCC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2194	15/07/2024	CAYO SOUZA BELEM	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2195	15/07/2024	CIBELE VERONICA PIRES DE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2196	15/07/2024	CICERA DA COSTA DOURAD	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2197	15/07/2024	CRISTYANE SILVA NUNES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2198	15/07/2024	DANIELE MIRANDA DA SILV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2199	15/07/2024	DANILA SOUZA RADDI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2200	15/07/2024	DARCIADAIANY DOS SANTO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2201	15/07/2024	DENILCE MARA RIBEIRO DE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2202	15/07/2024	EDILSON LUIZ ALVES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2203	15/07/2024	EDINEIA BENITEZ	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2204	15/07/2024	EDLAINE ZONER DIGIGOV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2205	15/07/2024	EDSON DA SILVA GARCIA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2206	15/07/2024	ELIAS FERREIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2207	15/07/2024	ELIZANGELA LOPES DE MA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2024**

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Liq.</u>	<u>NF.</u>	<u>Data Liq.</u>	<u>N.Proc.</u>	<u>Vlr. Liq.</u>
2208	15/07/2024	ERASMO FRANK COSTA SIL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2209	15/07/2024	EVERTON MATHEUS NOGUE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2210	15/07/2024	EWERTON VINICIUS R. P. CC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2211	15/07/2024	FABIO CEZAR PEREIRA SAN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2212	15/07/2024	FAGNER MOREIRA DE FARL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2213	15/07/2024	FLORISVALDO SOARES DE S	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2214	15/07/2024	FRANCIELLY T MARTINS DE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2215	15/07/2024	HARUMI DANTAS FUKUDA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2216	15/07/2024	HELEN DO CARMO PIRES RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2217	15/07/2024	HERMELIO NICOLAU DA SIL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2218	15/07/2024	HUERIKI ANTONIO LOPES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2219	15/07/2024	HUMBERTO PEREIRA DOS S.	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2220	15/07/2024	IRAMAR OLIVEIRA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2221	15/07/2024	IRIS DAIANE SOARES DE OL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2222	15/07/2024	ISABELLY DE OLIVEIRA GIR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2223	15/07/2024	IVONE MARIA PEREIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2224	15/07/2024	IVONETE TEIXEIRA DOS SA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2225	15/07/2024	JAIR PEREIRA DOS SANTOS .	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2226	15/07/2024	JERRY RIBEIRO DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2227	15/07/2024	JOELMA SOUZA MACEDO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2228	15/07/2024	JOSE BRITES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2229	15/07/2024	JOSE MARTINS GOMES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2230	15/07/2024	JOSE SEBASTIÃO BIZERRA N	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2231	15/07/2024	JOSIVALDO FRANCISCO DO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2232	15/07/2024	JOVEM CARLOS DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2233	15/07/2024	JULIANA MOURA PAIM	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2234	15/07/2024	JUNIO DA SILVA MOTA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2235	15/07/2024	KAIO RANIERY ROBERTI DA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2236	15/07/2024	KATIANE DE SOUZA ALVES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2237	15/07/2024	KATIUSCIA DOURADO PERE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2238	15/07/2024	KELLY FERNANDA GONZAC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2239	15/07/2024	LAURIZETE PEREIRA GONÇ	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2240	15/07/2024	LORRAYNE KAROLINE SAN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2241	15/07/2024	LUCIANA LOUBACK DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2242	15/07/2024	LUCIANO RODRIGO GARCIA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2243	15/07/2024	LUCIEL RODRIGUES DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2244	15/07/2024	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2245	15/07/2024	MARCELO DE JESUS SOUZA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2246	15/07/2024	MARCIA MARIA GONÇALVE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		636,36
2247	15/07/2024	MARIA ALDA NINA DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2248	15/07/2024	MARIA EDNA ALVARES MO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2249	15/07/2024	MARIA MADALENA DE OLIV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2250	15/07/2024	MARLENE CARMO DA SILV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2251	15/07/2024	MATEUS GALVÃO FERREIR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
2252	15/07/2024	MILANIE BIANCA DE OLIVE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2253	15/07/2024	NEILA BARBOSA CAMPOS D	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2254	15/07/2024	NILTON PAULO PACHECO D	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2255	15/07/2024	NILZA MARIA NUNES SIRQU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2256	15/07/2024	ORIVALDO FERREIRA DE M	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2257	15/07/2024	OSMAR TAVARES DOS SAN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2258	15/07/2024	OZIEL GOMES MACHADO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2259	15/07/2024	PAULO ANTONIO PEREIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2260	15/07/2024	PEDRO PEREIRA BRANCO	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2261	15/07/2024	RAUL FELIX DE MOURA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2262	15/07/2024	ROGER ANDRADE MARTINS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2263	15/07/2024	ROGERIO MARQUES DE OLI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2264	15/07/2024	ROSANGELA MENDES DOS S	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2265	15/07/2024	ROSENI GOUVEIA RODRIGU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2266	15/07/2024	SAMUEL DE OLIVEIRA DELC	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2267	15/07/2024	SAMUEL PINHEIRO DE ANDI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2268	15/07/2024	SIDNEY NASCIMENTO DOS S	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2269	15/07/2024	SUELIA FERREIRA DOS SAN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2270	15/07/2024	TATIANE BEZERRA BOCKNE	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2271	15/07/2024	TATIANE DA SILVA PAULIN	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2272	15/07/2024	THAINA DA SILVA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2273	15/07/2024	THAIS CUNHA BARBOSA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2274	15/07/2024	TIMOTEU MARQUETTI DE FI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2275	15/07/2024	VALDENICE PEREIRA CUNH	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2276	15/07/2024	VALDIS CASTILHO SOARES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2277	15/07/2024	VALDIVINA IRIA DA SILVA J	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2278	15/07/2024	VALDNEI DE SOUZA MATOS	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2279	15/07/2024	VALGNEY PEREIRA DA SILV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2280	15/07/2024	VANESSA PEREIRA DA FON	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2281	15/07/2024	VANIA GONCALVES DOS SA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2282	15/07/2024	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2283	15/07/2024	WELTON SILVA DAMACENA	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2284	15/07/2024	JOAO BATISTA GOMES SILV	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		272,73
2285	15/07/2024	JOSE JANDER DIAS FERREIR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		181,82
2286	15/07/2024	ESTELA CRISTINA GONÇAL	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		1.000,00
2287	15/07/2024	GILBERT REGIS RODRIGUES	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		15/07/2024 /		818,18
<b>Liquidado no dia:</b>									<b>175.136,36</b>
<b>Empenhos Liquidados no dia 16/07/2024</b>									
1610	24/05/2024	TELEFONICA BRASIL S.A.	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	1	08468	16/07/2024 14/2022		2.373,49
1746	10/06/2024	PARANA LICITAÇÕES E CON	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	100	1	283	16/07/2024 0/2024		31.510,00
<b>Liquidado no dia:</b>									<b>33.883,49</b>
<b>Empenhos Liquidados no dia 17/07/2024</b>									
2075	04/07/2024	A. P. S. COMERCIO, MANUTE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.00.00.	100	1	3323	17/07/2024 0/2024		5.210,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Liq.</u>	<u>NF.</u>	<u>Data Liq.</u>	<u>N.Proc.</u>	<u>Vlr. Liq.</u>
2288	17/07/2024	RESTAURANTE COZINHA DC	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	269	17/07/2024	0/2024	1.677,00
<b>Liquidado no dia:</b>									<b>6.887,00</b>
<b>Empenhos Liquidados no dia 18/07/2024</b>									
1076	10/04/2024	DEIIVALDO TOSTA SANTOS	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.36.00.00.	100	3	16351	18/07/2024	0/2024	1.400,00
2074	04/07/2024	A. P. S. COMERCIO, MANUTE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	1	6414	18/07/2024	0/2024	324,24
2289	17/07/2024	JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIO	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.14.00.00.	100	1		18/07/2024	0/2024	1.200,00
2291	18/07/2024	EDMILSON NEVES CUNHA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.00.00.	100	1		18/07/2024	0/2024	681,82
2292	18/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		18/07/2024	/	12.182,04
2293	18/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		18/07/2024	/	243.640,80
2294	18/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		18/07/2024	/	11.079,43
2295	18/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		18/07/2024	/	18.382,53
2296	18/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		18/07/2024	/	12.718,91
2297	18/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		18/07/2024	/	5.652,85
<b>Liquidado no dia:</b>									<b>307.262,62</b>
<b>Empenhos Liquidados no dia 22/07/2024</b>									
1952	21/06/2024	GR LAVA JATO LTDA	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	2	52	22/07/2024	0/2024	1.740,00
<b>Liquidado no dia:</b>									<b>1.740,00</b>
<b>Empenhos Liquidados no dia 23/07/2024</b>									
384	09/02/2024	SANEAR- SERVICO DE SANE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	18	20476	23/07/2024	2/2021	14.492,92
384	09/02/2024	SANEAR- SERVICO DE SANE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	17	20410	23/07/2024	2/2021	236,24
384	09/02/2024	SANEAR- SERVICO DE SANE	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	16	20389	23/07/2024	2/2021	107,01
733	12/03/2024	ENERGISA MATO GROSSO D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	15	12591	23/07/2024	0/2024	16.611,02
733	12/03/2024	ENERGISA MATO GROSSO D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	14	12321	23/07/2024	0/2024	2.500,97
733	12/03/2024	ENERGISA MATO GROSSO D	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	13	12368	23/07/2024	0/2024	2.149,83
<b>Liquidado no dia:</b>									<b>36.097,99</b>
<b>Empenhos Liquidados no dia 25/07/2024</b>									
1274	19/04/2024	JOAO FERNANDO COPETTI I	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.35.00.00.	100	4	8	25/07/2024	0/2024	9.750,00
1707	29/05/2024	SERPREL ASSESSORIA E SIS'	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.00.00.	100	2	2894	25/07/2024	13/2022	68.519,53
2300	24/07/2024	RESTAURANTE COZINHA DC	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	1	270	25/07/2024	0/2024	1.677,00
2301	25/07/2024	ANTONIO CARLOS DE OLIVI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		25/07/2024	/	772,73
2302	25/07/2024	VITOR SANTANA AGUIAR	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		25/07/2024	/	681,82
2303	25/07/2024	CRISELITE CAVALCANTE DI	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		25/07/2024	/	681,82
2304	25/07/2024	GENADIR CARDOSO DE SOU	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.00.00.	100	1		25/07/2024	/	909,09
<b>Liquidado no dia:</b>									<b>82.991,99</b>
<b>Empenhos Liquidados no dia 26/07/2024</b>									
2305	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024	/	20.000,00
2306	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024	/	58.906,26
2307	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024	/	20.000,00
2308	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.003.3.1.90.01.00.00.	100	1		26/07/2024	/	6.663,24
2309	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.031.1010.2.004.3.1.90.03.00.00.	100	1		26/07/2024	/	13.105,52
2310	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024	/	48.294,72
2311	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024	/	1.727,27
2312	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024	/	11.622,57



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
2313	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		3.809,80
2314	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		6.776,69
2315	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		12.456,43
2316	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		9.344,56
2317	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		35.939,60
2318	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		34.089,09
2319	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		604.713,03
2320	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		137.769,45
2321	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		40.361,86
2322	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		21.416,56
2323	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		48.898,93
2324	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		48.337,55
2325	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		18.400,66
2326	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		28.717,65
2327	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		5.681,75
2328	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		68.460,97
2329	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		30.957,58
2330	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		30.808,92
2331	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		48.193,79
2332	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		36.743,53
2333	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		8.521,92
2334	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		18.002,88
2335	26/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.00.00.	100	1		26/07/2024 /		21.976,35
2336	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		51.164,56
2337	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		2.686,12
2338	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.928,96
2339	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		5.493,60
2340	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		2.670,96
2341	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		4.199,99
2342	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		12.370,28
2343	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		4.199,99
2344	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		13.522,50
2345	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		4.212,02
2346	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.744,26
2347	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		2.978,14
2348	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		4.515,29
2349	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		7.158,71
2350	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		9.159,27
2351	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		126.592,13
2352	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		8.294,62
2353	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		42.342,30
2354	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		10.268,76
2355	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PU	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		8.698,73
2356	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA:	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		3.864,13



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**Estado do Mato Grosso**

**Exercício: 2024**

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
2357	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		16.488,47
2358	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.193,17
2359	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		9.462,64
2360	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		29.064,49
2361	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		6.469,86
2362	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		11.271,12
2363	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		7.716,14
2364	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		14.328,98
2365	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.789,60
2366	26/07/2024	INSS - INSTITUTO NACIONA	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		4.615,03
2367	26/07/2024	IMPRO - INST PREV FUNC PL	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		4.625,76
2368	26/07/2024	SERV SAUDE	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.683,44
2369	26/07/2024	SERV SAUDE	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		3.560,20
2370	26/07/2024	SERV SAUDE	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		913,80
2371	26/07/2024	SERV SAUDE	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		3.602,28
2372	26/07/2024	SERV SAUDE	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.759,71
2373	26/07/2024	SERV SAUDE	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.796,03
2374	26/07/2024	SERV SAUDE	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.814,48
2375	26/07/2024	SERV SAUDE	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.915,80
2376	26/07/2024	SERV SAUDE	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		818,27
2377	26/07/2024	SERV SAUDE	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.00.00.	100	1		26/07/2024 /		1.163,97

Liquidado no dia: 1.954.817,69

**Empenhos Liquidados no dia 30/07/2024**

6	02/01/2024	GIBBOR PUBLICIDADE E PU	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.00.00.	100	7	23021	30/07/2024 0/2024		411,70
2378	30/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.00.00.	100	1		30/07/2024 /		7.575,66
2379	30/07/2024	CAMARA MUNICIPAL DE RC	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.00.00.	100	1		30/07/2024 /		8.888,89

Liquidado no dia: 16.876,25

**Empenhos Liquidados no dia 31/07/2024**

9	02/01/2024	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTD/	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.40.00.00.	100	6	31916	31/07/2024 5/2020		623,61
582	22/02/2024	CAIXA	01.005.01.032.1010.2.007.3.3.90.39.00.00.	100	6		31/07/2024 0/2024		1.080,52
1374	26/04/2024	PANTANAL GESTÃO E TECN	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.00.00.	100	3	457730	31/07/2024 0/2024		112.500,00
2381	31/07/2024	ADILSON NUNES DE VASCO	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2382	31/07/2024	ADONIAS FERNANDES DE S	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2383	31/07/2024	ANGELO BERNARDINO DE M	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2384	31/07/2024	APARECIDO PEREIRA DA SII	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2385	31/07/2024	CARLOS ALBERTO GUINAN	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2386	31/07/2024	CLAUDIO ANTONIO DE CAR	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2387	31/07/2024	DENILSON ROBERTO SODRE	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2388	31/07/2024	GERSON LUIZ MOREIRA	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2389	31/07/2024	GILBERTO LIMA DOS SANT	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2390	31/07/2024	JOAO BATISTA SOARES	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2391	31/07/2024	JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2392	31/07/2024	KALYNKA BARBARA MEIRE	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

**Empenhos Liquidados no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

**Filtros**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Liq.</u>	<u>NF.</u>	<u>Data Liq.</u>	<u>N.Proc.</u>	<u>Vlr. Liq.</u>
2393	31/07/2024	MARILDES FERREIRA	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2394	31/07/2024	PAULO CESAR SCHUH	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2395	31/07/2024	OZEAS REIS DE SOUZA	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2396	31/07/2024	MARISVALDO GONÇALVES	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2397	31/07/2024	RONALDO CICERO CARDOS	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2398	31/07/2024	ORIVALDO ALVES MOREIRA	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2399	31/07/2024	REGINALDO DE SOUZA SAN	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2400	31/07/2024	JONAS PEREIRA RODRIGUES	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00
2401	31/07/2024	RONICLEI DOS SANTOS MAC	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.00.00.	100	1		31/07/2024 /		10.000,00

Liquidado no dia: 324.204,13

**Total Liquidado: 4.154.835,01**

**Total Estornado: 0,00**

**Total Líquido: 4.154.835,01**

**Comentários**

ELIANE ROSA  
CELLUS:6278  
7713149

Assinado de forma  
digital por ELIANE  
ROSA  
CELLUS:62787713149  
Dados: 2024.08.19  
10:17:57 -04'00'



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
<b>Empenhos Emitidos em JANEIRO</b>							
9	02/01/2024	5/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.40.02.00.	00100 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	03/07/2024	593,68	1431SICOOB 1431323-5
281	26/01/2024	5/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.40.02.00.	00100 ALVARO GUILHERME GROTH	03/07/2024	3.895,00	1431SICOOB 1431323-5
61	18/01/2024	7/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.07.00.	00100 SIER SYSTEM LTDA	05/07/2024	8.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
62	18/01/2024	6/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.40.09.00.	00100 SIER SYSTEM LTDA	05/07/2024	9.442,24	499-7 - CAIXA - CEF
248	24/01/2024	6/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.05.00.	00100 L. G. ALEXANDRINO LOPES	05/07/2024	44.317,93	499-7 - CAIXA - CEF
<b>Pagamentos:</b>						<b>66.248,85</b>	
<b>Empenhos Emitidos em FEVEREIRO</b>							
384	09/02/2024	16/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.44.00.	00100 SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDON.	24/07/2024	107,01	499-7 - CAIXA - CEF
384	09/02/2024	17/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.44.00.	00100 SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDON.	24/07/2024	236,24	499-7 - CAIXA - CEF
384	09/02/2024	18/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.44.00.	00100 SANEAR- SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDON.	24/07/2024	14.492,92	499-7 - CAIXA - CEF
582	22/02/2024	6/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.3.90.39.81.00.	00100 CAIXA	31/07/2024	1.080,52	499-7 - CAIXA - CEF
<b>Pagamentos:</b>						<b>15.916,69</b>	
<b>Empenhos Emitidos em MARÇO</b>							
693	05/03/2024	4/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.04.00.	00100 E. O. DOS SANTOS - EDITORA E MARKETING EIRELI	03/07/2024	2.739,75	1431SICOOB 1431323-5
728	07/03/2024	4/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.59.00.	00100 JADIELSON MORAES SILVA	03/07/2024	3.659,46	1431SICOOB 1431323-5
729	07/03/2024	4/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.3.90.39.59.00.	00100 JADIELSON MORAES SILVA	03/07/2024	2.075,03	1431SICOOB 1431323-5
691	04/03/2024	5/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.01.00.	00100 BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	09/07/2024	5.265,38	499-7 - CAIXA - CEF
692	04/03/2024	5/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.02.00.	00100 BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	09/07/2024	82.040,10	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local	
733	12/03/2024	13/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.43.00.	00100	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	24/07/2024	2.149,83	499-7 - CAIXA - CEF
733	12/03/2024	14/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.43.00.	00100	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	24/07/2024	2.500,97	499-7 - CAIXA - CEF
733	12/03/2024	15/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.43.00.	00100	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	24/07/2024	16.611,02	499-7 - CAIXA - CEF

**Pagamentos: 117.041,54**

**Empenhos Emitidos em ABRIL**

1040	01/04/2024	3/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.07.00.	00100	J C DE REZENDE	03/07/2024	5.940,35	1431SICOOB 1431323-5
1374	26/04/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.14.00.	00100	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	12/07/2024	112.500,00	499-7 - CAIXA - CEF
1275	22/04/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.17.00.	00100	B. SOARES LTDA.	19/07/2024	11.074,00	499-7 - CAIXA - CEF
1076	10/04/2024	3/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.3.90.36.33.00.	00100	DELIIVALDO TOSTA SANTOS	25/07/2024	1.400,00	499-7 - CAIXA - CEF
1274	19/04/2024	4/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.3.90.35.03.00.	00100	JOAO FERNANDO COPETTI BOHRER	30/07/2024	9.750,00	499-7 - CAIXA - CEF

**Pagamentos: 140.664,35**

**Empenhos Emitidos em MAIO**

1708	29/05/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.04.00.	00100	BRAVA TELECOMUNICAÇÕES RONDONOPOLIS LTDA	03/07/2024	4.988,64	1431SICOOB 1431323-5
1709	29/05/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.37.01.00.	00100	DARLENE ALAÍDES DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES-LTDA	05/07/2024	21.295,62	499-7 - CAIXA - CEF
1411	13/05/2024	25/2024	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.88.00.	00100	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	09/07/2024	4.005,00	499-7 - CAIXA - CEF
1411	13/05/2024	24/2024	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.88.00.	00100	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	09/07/2024	3.947,76	499-7 - CAIXA - CEF
1411	13/05/2024	26/2024	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.88.00.	00100	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	09/07/2024	3.000,00	1431SICOOB 1431323-5
1411	13/05/2024	23/2024	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.88.00.	00100	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	09/07/2024	3.010,00	1431SICOOB 1431323-5
1610	24/05/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.14.00.	00100	TELEFONICA BRASIL S.A.	17/07/2024	2.373,49	499-7 - CAIXA - CEF
1411	13/05/2024	27/2024	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.88.00.	00100	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	19/07/2024	6.757,50	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

19/08/2024 Pág. 2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local	
1411	13/05/2024	28/2024	01.004.01.032.1010.2.477.3.3.90.39.88.00.	00100	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA	19/07/2024	3.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
1707	29/05/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.01.00.	00100	SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	25/07/2024	68.519,53	499-7 - CAIXA - CEF

**Pagamentos: 120.897,54**

**Empenhos Emitidos em JUNHO**

1748	11/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.16.00.	00100	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	03/07/2024	18.638,80	499-7 - CAIXA - CEF
2061	27/06/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	820,67	499-7 - CAIXA - CEF
2062	27/06/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	1.915,80	499-7 - CAIXA - CEF
2063	27/06/2024	1/2024	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	1.814,48	499-7 - CAIXA - CEF
2064	27/06/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	1.796,03	499-7 - CAIXA - CEF
2065	27/06/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	1.398,64	499-7 - CAIXA - CEF
2066	27/06/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	1.542,52	499-7 - CAIXA - CEF
2067	27/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	4.053,04	499-7 - CAIXA - CEF
2068	27/06/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	857,92	499-7 - CAIXA - CEF
2069	27/06/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	1.626,62	499-7 - CAIXA - CEF
2070	27/06/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.99.00.	00100	SERV SAUDE	03/07/2024	3.573,27	499-7 - CAIXA - CEF
1745	07/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.36.15.00.	00100	DIVINO TADEU GARCIA	05/07/2024	8.054,18	499-7 - CAIXA - CEF
1747	11/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.1.636.4.4.90.51.11.00.	00100	IMPERIAL OBRAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	05/07/2024	773.450,65	499-7 - CAIXA - CEF
1952	21/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.19.00.	00100	GR LAVA JATO LTDA	05/07/2024	1.470,00	499-7 - CAIXA - CEF
1959	27/06/2024	1/2024	01.002.01.032.1010.2.321.3.3.90.93.01.00.	00100	ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR	09/07/2024	10.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2028	27/06/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.02.00.	00100	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	1.590,89	499-7 - CAIXA - CEF
2029	27/06/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	42.954,04	499-7 - CAIXA - CEF
2030	27/06/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	51.164,57	499-7 - CAIXA - CEF
2032	27/06/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	1.193,17	499-7 - CAIXA - CEF
2033	27/06/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.02.00.	00100	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	122,42	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

19/08/2024 Pág. 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
2034	27/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	4.200,00	499-7 - CAIXA - CEF
2035	27/06/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	12.370,30	499-7 - CAIXA - CEF
2036	27/06/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	4.200,00	499-7 - CAIXA - CEF
2037	27/06/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	1.551,12	499-7 - CAIXA - CEF
2038	27/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	544,09	499-7 - CAIXA - CEF
2042	27/06/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	5.965,54	499-7 - CAIXA - CEF
2044	27/06/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	79.642,48	499-7 - CAIXA - CEF
2045	27/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	7.940,96	499-7 - CAIXA - CEF
2047	27/06/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	10.268,76	499-7 - CAIXA - CEF
2049	27/06/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	3.864,13	499-7 - CAIXA - CEF
2051	27/06/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	3.864,13	499-7 - CAIXA - CEF
2054	27/06/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	6.469,86	499-7 - CAIXA - CEF
2056	27/06/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	7.716,14	499-7 - CAIXA - CEF
2058	27/06/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	1.789,60	499-7 - CAIXA - CEF
2059	27/06/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.13.02.00.	00100 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	11/07/2024	4.560,62	499-7 - CAIXA - CEF
2031	27/06/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	2.686,12	499-7 - CAIXA - CEF
2039	27/06/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	2.590,98	499-7 - CAIXA - CEF
2040	27/06/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	2.205,47	499-7 - CAIXA - CEF
2041	27/06/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	3.170,70	499-7 - CAIXA - CEF
2043	27/06/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	9.101,48	499-7 - CAIXA - CEF
2046	27/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	47.755,73	499-7 - CAIXA - CEF
2048	27/06/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	8.698,73	499-7 - CAIXA - CEF
2050	27/06/2024	1/2024	01.005.01.032.1010.2.007.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	15.722,60	499-7 - CAIXA - CEF
2052	27/06/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	6.871,66	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

19/08/2024 Pág. 4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
2053	27/06/2024	1/2024	01.007.01.032.1010.2.478.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	30.754,51	499-7 - CAIXA - CEF
2055	27/06/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	15.285,09	499-7 - CAIXA - CEF
2057	27/06/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	11.158,29	499-7 - CAIXA - CEF
2060	27/06/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.91.13.03.00.	00100 IMPRO - INST PREV FUNC PUB MUN	12/07/2024	9.141,05	499-7 - CAIXA - CEF
1751	12/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.16.00.	00100 M. N. DE OLIVEIRA FILHO LTDA	16/07/2024	2.806,30	499-7 - CAIXA - CEF
1746	10/06/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.16.00.	00100 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	19/07/2024	31.510,00	499-7 - CAIXA - CEF
1952	21/06/2024	2/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.19.00.	00100 GR LAVA JATO LTDA	24/07/2024	1.705,20	499-7 - CAIXA - CEF

**Pagamentos: 1.284.149,35**

**Empenhos Emitidos em JULHO**

2076	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	05/07/2024	2.543,78	499-7 - CAIXA - CEF
2077	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	05/07/2024	2.543,78	499-7 - CAIXA - CEF
2078	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	05/07/2024	2.543,78	499-7 - CAIXA - CEF
2079	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	05/07/2024	2.543,78	499-7 - CAIXA - CEF
2080	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR	05/07/2024	2.543,78	499-7 - CAIXA - CEF
2081	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 EDUARDO WEIGERT DUARTE	05/07/2024	2.543,78	499-7 - CAIXA - CEF
2082	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	05/07/2024	1.704,38	499-7 - CAIXA - CEF
2083	05/07/2024	1/2024	01.001.01.031.1010.2.001.3.3.90.93.01.00.	00100 MAGNO PEREIRA DA SILVA	05/07/2024	2.943,98	499-7 - CAIXA - CEF
2073	03/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	09/07/2024	1.620,32	499-7 - CAIXA - CEF
2084	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUNDES FRAGA	09/07/2024	2.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2085	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 DANILA SOUZA RADDI	09/07/2024	2.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2086	09/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 NATÁLIA SOUZA SANTOS	09/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2087	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2088	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 ANDERSON ROCHA DE SOUZA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2089	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2090	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2091	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 EDINEIA BENITEZ	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2092	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 EDLAINE ZONER DIGIGOV	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
2093	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 HARUMI DANTAS FUKUDA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2094	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2095	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 JERRY RIBEIRO DA SILVA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2096	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2097	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 MARCELO DE JESUS SOUZA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2098	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2099	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2100	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2101	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 ROGER ANDRADE MARTINS	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2102	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 VANIA GONCALVES DOS SANTOS	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2103	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 THAINA DA SILVA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2104	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 JOELMA SOUZA MACEDO	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2105	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 CICERA DA COSTA DOURADO	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2106	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2107	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 CRISTYANE SILVA NUNES	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2108	09/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.93.01.00.	00100 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	09/07/2024	5.113,15	499-7 - CAIXA - CEF
2071	01/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.1.796.4.4.90.52.42.00.	00100 ICS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	16/07/2024	39.900,00	499-7 - CAIXA - CEF
2110	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA VICTAR NEVES COSTA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2111	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2112	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CARLOS EDUARDO MARTINS FREITAS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2113	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2114	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CELSO RAMOS FERREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2115	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CLEVER JOSE RODRIGUES DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2116	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DIEGO HENRILLE DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2117	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 EDUARDO WEIGERT DUARTE	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2118	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2119	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIANE ROSA MARTINS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2120	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIANE SOUZA DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2121	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIETE ARAUJO DOS ANJOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2122	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 FERNANDO MARTINS FERREIRA	17/07/2024	909,09	499-7 - CAIXA - CEF
2123	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 GIORDANNA LUIZA ZORIO NEVES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2124	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 GISELE FERNANDA SANQUITE DE BRITO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
2125	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JOAO WILSON MILHOMEM FIGUEIREDO JUNIOR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2126	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2127	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2128	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 LUANE OLIVEIRA DA SILVA	17/07/2024	636,36	499-7 - CAIXA - CEF
2129	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCAS RIBEIRO DA SILVA	17/07/2024	863,64	499-7 - CAIXA - CEF
2130	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCAS BARBOSA DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2131	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCELO CARLOS MARKUS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2132	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCIO ANTONIO GARCIA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2133	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCOS AUGUSTO DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2134	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARGARETH ALVES SANTIAGO SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2135	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA TEREZA DE MORAIS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2136	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MEIRE CONSTANTINO LOHMANN	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2137	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 NATÁLIA SOUZA SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2138	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 PATRICIA BARBOSA DE SOUSA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2139	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 SAMARA DE SOUZA MARTINS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2140	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2141	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2142	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2143	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ALINE DE LIMA PEREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2144	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2145	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2146	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2147	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DALANA AMANCIO DECUSATI	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2148	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DANIELA BESSI DA COSTA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2149	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 DEUSINA RODRIGUES PIRES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2150	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIANE ROSA CELLUS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2151	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2152	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ERICA MARIA FERREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2153	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 FABIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2154	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 FABIANO TEIXEIRA FRANCO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2155	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 GELSON LUIZ GOMES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programática	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
2156	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 GILVAN JACINTO DIAS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2157	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 GISELE LETICIA NIERI MINOZZI	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2158	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 HELIOJULIOR SILVIO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2159	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JAIME CICERO AMADOR FERREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2160	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JEAN CARLOS ALVES PEREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2161	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 JOAO GOMES DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2162	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCIANO SALVADOR MELO AGUILAR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2163	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MAGNO PEREIRA DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2164	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCIA CAMPOS MONTALVAO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2165	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA APARECIDA DE SOUZA NEVES TEIXEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2166	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2167	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA PEREIRA DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2168	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA RAQUEL GARCIA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2169	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2170	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIZETH DE ARAUJO SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2171	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 MILKA CORSINO PARMEJANE	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2172	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ONICEY DA SILVA SALES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2173	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ORCELEIDE MARIA DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2174	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2175	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 RAFAEL NUNES SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2176	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 RINALDO CARDOSO MEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2177	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 ROBERTINHO GOMES MACHADO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2178	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 RODENIL GONÇALVES DE JESUS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2179	15/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2180	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ADAO DE FREITAS RIBEIRO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2181	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ADRIANA ALVES CABRAL CABRAL DE ALMEIDA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2182	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 AGNALDO PERRONIO XAVIER	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2183	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ALENCAR LIBANO DE PAULA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2184	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ALESSANDRO MACHADO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2185	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ALINE BARROS CASTALDELI	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2186	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUNDES FRAGA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
2187	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2188	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANA FLAVIA DORSA NUNES PIETNOZKA RODRIGUES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2189	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANDERSON ROCHA DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2190	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANGELINA PEREIRA BERNARDO ALMEIDA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2191	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANTONIO MARCOS DE SOUZA SA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2192	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 BRUNO CARVALHEIRO DOURADO	17/07/2024	818,18	499-7 - CAIXA - CEF
2193	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 CARLA RENATA FRANCISCO ROMA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2194	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 CAYO SOUZA BELEM	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2195	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 CIBELE VERONICA PIRES DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2196	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 CICERA DA COSTA DOURADO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2197	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 CRISTYANE SILVA NUNES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2198	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 DANIELE MIRANDA DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2199	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 DANILA SOUZA RADDI	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2200	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2201	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 DENILCE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2202	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EDILSON LUIZ ALVES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2203	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EDINEIA BENITEZ	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2204	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EDLAINE ZONER DIGIGOV	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2205	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EDSON DA SILVA GARCIA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2206	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIAS FERREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2207	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ELIZANGELA LOPES DE MACEDO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2208	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ERASMO FRANK COSTA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2209	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EVERTON MATHEUS NOGUEIRA BARBOSA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2210	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 EWERTON VINICIUS R. P. CORREIA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2211	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FABIO CEZAR PEREIRA SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2212	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FAGNER MOREIRA DE FARIA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2213	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2214	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 FRANCIELLY T MARTINS DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2215	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HARUMI DANTAS FUKUDA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2216	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HELEN DO CARMO PIRES ROSA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2217	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HERMELIO NICOLAU DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

Empenho	Data Emp.	Liquidação	Programatica	Credor	Data pagto.	Valor pago	Local
2218	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HUERIKI ANTONIO LOPES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2219	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2220	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IRAMAR OLIVEIRA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2221	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IRIS DAIANE SOARES DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2222	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ISABELLY DE OLIVEIRA GIROTTO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2223	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IVONE MARIA PEREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2224	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 IVONETE TEIXEIRA DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2225	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2226	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JERRY RIBEIRO DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2227	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOELMA SOUZA MACEDO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2228	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE BRITES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2229	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE MARTINS GOMES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2230	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE SEBASTIÃO BIZERRA NEVES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2231	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2232	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOVEM CARLOS DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2233	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JULIANA MOURA PAIM	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2234	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JUNIO DA SILVA MOTA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2235	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KAIO RANIERY ROBERTI DA COSTA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2236	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KATIANE DE SOUZA ALVES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2237	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KATIUSCIA DOURADO PEREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2238	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 KELLY FERNANDA GONZAGA PINHEIRO SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2239	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LAURIZETE PEREIRA GONÇALVES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2240	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LORRAYNE KAROLINE SANTOS RAMOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2241	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCIANA LOUBACK DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2242	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCIANO RODRIGO GARCIA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2243	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUCIEL RODRIGUES DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2244	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2245	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCELO DE JESUS SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2246	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARCIA MARIA GONÇALVES DE JESUS	17/07/2024	636,36	499-7 - CAIXA - CEF
2247	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA ALDA NINA DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2248	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2249	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

19/08/2024 Pág. 10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
2250	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MARLENE CARMO DA SILVA MARQUES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2251	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MATEUS GALVÃO FERREIRA DE SOUZA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2252	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2253	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 NEILA BARBOSA CAMPOS DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2254	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 NILTON PAULO PACHECO DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2255	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2256	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ORIVALDO FERREIRA DE MELO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2257	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 OSMAR TAVARES DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2258	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 OZIEL GOMES MACHADO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2259	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 PAULO ANTONIO PEREIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2260	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 PEDRO PEREIRA BRANCO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2261	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 RAUL FELIX DE MOURA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2262	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ROGER ANDRADE MARTINS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2263	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2264	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ROSANGELA MENDES DOS SANTOS FERNANDES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2265	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ROSENI GOUVEIA RODRIGUES	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2266	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SAMUEL DE OLIVEIRA DELGADO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2267	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SAMUEL PINHEIRO DE ANDRADE JUNIOR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2268	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2269	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 SUELIA FERREIRA DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2270	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 TATIANE BEZERRA BOCKNER	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2271	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 TATIANE DA SILVA PAULINO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2272	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 THAINA DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2273	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 THAIS CUNHA BARBOSA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2274	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 TIMOTEO MARQUETTI DE FIGUEIREDO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2275	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALDENICE PEREIRA CUNHA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2276	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2277	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALDIVINA IRIA DA SILVA PRATA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2278	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALDNEI DE SOUZA MATOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2279	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VALGNEY PEREIRA DA SILVA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2280	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VANESSA PEREIRA DA FONSECA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2281	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VANIA GONCALVES DOS SANTOS	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF

Identificador: Contabil - 2.3.18.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

19/08/2024 Pág. 11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
2282	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VERA LUCIA DE OLIVEIRA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2283	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 WELTON SILVA DAMACENA	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2284	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOAO BATISTA GOMES SILVA	17/07/2024	272,73	499-7 - CAIXA - CEF
2285	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 JOSE JANDER DIAS FERREIRA JUNIOR	17/07/2024	181,82	499-7 - CAIXA - CEF
2286	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ESTELA CRISTINA GONÇALVES DE OLIMPIO	17/07/2024	1.000,00	499-7 - CAIXA - CEF
2287	15/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 GILBERT REGIS RODRIGUES AZEVEDO	17/07/2024	818,18	499-7 - CAIXA - CEF
2289	17/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.14.02.00.	00100 JOSE LOPES SIQUEIRA JUNIOR	18/07/2024	1.200,00	499-7 - CAIXA - CEF
2291	18/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.46.01.00.	00100 EDMILSON NEVES CUNHA	18/07/2024	681,82	499-7 - CAIXA - CEF
2292	18/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.52.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	18/07/2024	6.530,58	2B. BRASIL SA 20.791-8
2293	18/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.52.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	18/07/2024	130.627,20	2B. BRASIL SA 20.791-8
2294	18/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	18/07/2024	10.281,53	2B. BRASIL SA 20.791-8
2295	18/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.01.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	18/07/2024	13.881,32	2B. BRASIL SA 20.791-8
2296	18/07/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	18/07/2024	9.510,43	2B. BRASIL SA 20.791-8
2297	18/07/2024	1/2024	01.010.01.032.1010.2.022.3.1.90.11.39.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	18/07/2024	5.652,85	2B. BRASIL SA 20.791-8
2074	04/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.40.08.00.	00100 RONDONOPOLIS A. P. S. COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA	19/07/2024	309,65	499-7 - CAIXA - CEF
2075	04/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.30.17.00.	00100 RONDONOPOLIS A. P. S. COMERCIO, MANUTENCAO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA	19/07/2024	5.210,00	499-7 - CAIXA - CEF
2109	10/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	24/07/2024	1.620,32	499-7 - CAIXA - CEF
2288	17/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.3.90.39.41.00.	00100 RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	24/07/2024	1.620,32	499-7 - CAIXA - CEF
2301	25/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PORTO	25/07/2024	772,73	499-7 - CAIXA - CEF
2302	25/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 VITOR SANTANA AGUIAR	25/07/2024	681,82	499-7 - CAIXA - CEF
2303	25/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 CRISELITE CAVALCANTE DE LIMA FILHA	25/07/2024	681,82	499-7 - CAIXA - CEF
2304	25/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.3.90.46.01.00.	00100 GENADIR CARDOSO DE SOUZA	25/07/2024	909,09	499-7 - CAIXA - CEF
2305	26/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.005.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	9.935,43	2B. BRASIL SA 20.791-8
2306	26/07/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	33.539,04	2B. BRASIL SA 20.791-8
2307	26/07/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	14.071,62	2B. BRASIL SA 20.791-8
2308	26/07/2024	1/2024	01.003.01.032.1010.2.003.3.1.90.01.01.01.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	5.315,01	2B. BRASIL SA 20.791-8

Identificador: Contabil - 2.3.18.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

19/08/2024 Pág. 12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**  
**Estado do Mato Grosso**

Exercício: 2024

**Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024**

<u>Empenho</u>	<u>Data Emp.</u>	<u>Liquidação</u>	<u>Programatica</u>	<u>Credor</u>	<u>Data pagto.</u>	<u>Valor pago</u>	<u>Local</u>
2330	26/07/2024	1/2024	01.006.01.032.1010.2.480.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	23.251,41	2B. BRASIL SA 20.791-8
2331	26/07/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.01.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	31.796,09	2B. BRASIL SA 20.791-8
2332	26/07/2024	1/2024	01.008.01.032.1010.2.545.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	27.020,88	2B. BRASIL SA 20.791-8
2333	26/07/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.546.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	6.519,75	2B. BRASIL SA 20.791-8
2334	26/07/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.01.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	12.380,27	2B. BRASIL SA 20.791-8
2335	26/07/2024	1/2024	01.009.01.032.1010.2.547.3.1.90.11.02.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/07/2024	17.871,73	2B. BRASIL SA 20.791-8
2378	30/07/2024	1/2024	01.002.01.031.1010.2.002.3.1.90.11.39.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	30/07/2024	7.575,66	2B. BRASIL SA 20.791-8
2379	30/07/2024	1/2024	01.004.01.032.1010.2.006.3.1.90.11.39.00.	00100 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	30/07/2024	8.888,89	2B. BRASIL SA 20.791-8

**Pagamentos: 1.612.177,61**

**RESUMO**

<b>Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:</b>	<b>1.612.177,61</b>
<b>Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:</b>	<b>1.744.918,32</b>
<b>Total dos Pagamentos:</b>	<b>3.357.095,93</b>
<b>Total de Estornos:</b>	<b>0,00</b>
<b>Retenções do Período:</b>	<b>598.338,97</b>
<b>Total:</b>	<b>3.955.434,90</b>

**ELIANE ROSA** Assinado de forma digital por ELIANE ROSA  
**CELLUS:6278 7713149** CELLUS:62787713149  
**7713149** Dados: 2024.08.19 10:19:27 -04'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 565 - DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** a imperativa necessidade de garantir a segurança de todos os que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis, incluindo servidores, visitantes e prestadores de serviço, assegurando a proteção de suas integridades físicas e a manutenção de um ambiente seguro e controlado;

**CONSIDERANDO** a importância de um controle rigoroso e eficiente do acesso às instalações da Câmara Municipal, como medida preventiva para assegurar a integridade física dos presentes e evitar quaisquer situações que possam comprometer a segurança ou a ordem no local;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância rigorosa às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando não apenas a proteção dos dados pessoais, mas também a preservação da segurança e integridade de todos, através do adequado tratamento e proteção das informações coletadas;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Câmara Municipal de Rondonópolis em implementar políticas e procedimentos que promovam um ambiente seguro, resguardando a integridade física dos indivíduos e a segurança dos dados sob sua custódia, em conformidade com as melhores práticas e as diretrizes estabelecidas pela LGPD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir da publicação desta Portaria, todos os visitantes, prestadores de serviço e quaisquer outras pessoas que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal de Rondonópolis deverão se identificar previamente, exceto servidores.

**Art. 2º** - O procedimento de identificação consistirá no preenchimento de um formulário, contendo as seguintes informações obrigatórias:

I – Nome completo;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Número de contato telefônico;

IV – Setor ou local onde será realizada a visita ou o serviço.

Continuação da Portaria nº. 565 - De 19/08/2024 – **FI 02.**

**§ 1º** - Para o preenchimento do formulário, é indispensável a apresentação de documento pessoal com foto, original e válido.

**§ 2º** - A ausência de apresentação de documento com foto impedirá o acesso às dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**Art. 3º** - Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo classificados como dados sensíveis e protegidos conforme as diretrizes estabelecidas pela referida lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**Art. 4º** - Os dados pessoais, como RG, CPF e outras informações sensíveis, serão de responsabilidade da Chefe De Seção De Apoio a Ouvidoria e Acesso à Informação da Câmara Municipal, sob a chefia da(o) responsável pelo setor, e tratados com a devida confidencialidade e segurança, garantindo a privacidade dos titulares dos dados.

**Art. 5º** - Para assegurar a eficiência e a segurança no processo de cadastramento e controle de acesso:

I – Haverá no mínimo 2 (dois) servidores disponíveis para realizar o atendimento e cadastramento dos visitantes e prestadores de serviço, no período das 07h às 18h, em dias normais de funcionamento.

II – Nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e eventos com público serão designados no mínimo 6 (seis) servidores para realizar o atendimento, sendo distribuídos da seguinte forma:

a) 3 (três) servidores na entrada principal do prédio;

b) 3 (três) servidores na entrada do auditório do plenário.

**Art. 6º** - Os dados coletados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades, podendo ser eliminados ou anonimizados conforme o disposto na LGPD e nas normas internas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada a todos os servidores, prestadores de serviço e demais usuários das dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Continuação da Portaria nº. 565 - De 19/08/2024 – FI 03.

**Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos**

**Rondonópolis – MT, 19 de agosto de 2024.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
**Presidente**

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 642/2024**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.**

**ÂNGELO BERNADINO MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

### **CAPITULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo Municipal promover a gestão de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO o dever do Legislativo na gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se definir critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados nos arquivos da Câmara Municipal de Rondonópolis, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória institucional;

CONSIDERANDO que o Município de Rondonópolis definiu os critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais e em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal, bem como a gestão e o acesso aos documentos de arquivo público, de acordo com a LEI Nº 10.301, DE 10 DE JUNHO DE 2019;

CONSIDERANDO que o Art. 31, da mesma Lei, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal deverá ser constituída de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD), que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

Cont. Resolução nº 642/2024 – fl.02

**Art. 1º.** Fica instituída uma Comissão Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD, responsável pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos estará vinculada à Secretaria Legislativa da Presidência da Câmara Municipal.

**CAPITULO II  
DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTATIVIDADE DA COMISSÃO**

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta, preferencialmente em número ímpar, designados pela Presidência da Câmara Municipal e será integrada por servidores das seguintes áreas:

- I - Servidores efetivos com formação em Arquivologia ou História;
- II - Servidores efetivos com formação em Direito, responsável pela análise do valor legal dos documentos;
- III - Servidores efetivos da área de Administração e Finanças;
- IV - Servidores efetivos com formação na área de história, ciências sociais ou sociologia.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta por:

- I – Presidente;
- II – Secretário;
- III – Secretário Adjunto;
- IV – Membros efetivos.

§ 1º A Presidência da Comissão Permanentes de Avaliação de Documentos será do servidor da Câmara Municipal de Rondonópolis, arquivista ou responsável pelos serviços arquivísticos, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º Os secretários deverão ser membros efetivos da Comissão Permanentes de Avaliação de Documentos, indicados pelo presidente.

§ 3º O exercício dos membros da Comissão Permanentes de Avaliação de Documentos será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Cont. Resolução nº 642/2024 – fl.03

**Art. 5º.** Serão representadas na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

- I - Secretaria de Administração;
- II – Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;
- III – Secretaria Legislativa Institucional;
- IV - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento;
- V – Escola do Legislativo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**CAPITULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

**Art. 6º.** São atribuições da Comissão Permanentes de Avaliação de Documentos:

I - Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II - Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Câmara Municipal figure como autora ou ré;

III - Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim das Secretarias Legislativas, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

IV - Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

VII - Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VII - Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Legislativo, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

Cont. Resolução nº 642/2024 – fl.04

§ 2º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deverá anexar aos documentos, o parecer, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

§ 4º O encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será realizado através de Memorandos, instrumento de comunicação administrativa entre setores desta Casa.

§ 5º A análise dos Documentos, de que trata esta Resolução, observará a consistência técnico-arquivística do trabalho realizado e não os prazos nele estipulado.

§ 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos após análise, irá emitir parecer conclusivo e, após a aprovação deverá ser providenciada a publicação no Diário Oficial do Município.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**CAPITULO IV  
DOS CASOS OMISSOS E ATOS COMPLEMENTARES**

**Art. 7º** As dúvidas e os casos omissos surgidos na execução desta Resolução serão dirimidos por ato administrativo da Secretaria Legislativa da Presidência, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 10.301, de 10 de junho de 2019.

**Art. 8º** A Secretaria Legislativa da Presidência emitirá atos complementares que se fizerem necessários à execução desta Resolução.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de Câmara Municipal  
Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2024; 108º da Fundação  
e 70º da Emancipação Política.

**JUNIOR MENDONÇA**

Presidente



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765  
Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1800/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MICHELE CRISTINA MARTINS DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELE CRISTINA MARTINS DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1801/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAE MARGARIDA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** TATIANE ALVES CARDOSO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TATIANE ALVES CARDOSO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1802/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MICHELLY SOUZA DE CARVALHO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLY SOUZA DE CARVALHO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1803/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MARILISA ALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILISA ALVES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1804/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** STEFHANY ALVES DE MOURA VITO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e STEFHANY ALVES DE MOURA VITO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1805/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/7º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GABRIELA RIBEIRO NEVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA RIBEIRO NEVES.

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1806/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIENCIAS/3º PERÍODO/IFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** WECIRLEY DA SILVA FIGUEIREDO DE MELO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 19/08/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WECIRLEY DA SILVA FIGUEIREDO DE MELO.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
867/2024	BEATRIZ FERREIRA	R\$1.228,44	19/02/2024 A 05/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 867/2024, A PARTIR DE 05/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
72/2024	GABRIELA SILVEIRA DE SOUZA	R\$1.228,44	02/01/2024 A 09/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 72/2024, A PARTIR DE 09/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1503/2024	HERICA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	R\$1.228,44	10/05/2024 A 16/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE 1503/2024, A PARTIR DE 16/08/2024.					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1652/2024	LAURA MOURA VILELA	R\$1.228,44	08/07/2024 A 08/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1652/2024, A PARTIR DE 08/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1658/2024	MARIA NILDEANE LIMA BEZERRA	R\$1.228,44	15/07/2024 A 19/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1658/2024, A PARTIR DE 19/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1061/2024	REGINA ARAUJO DA SILVA	R\$1.228,44	04/03/2024 A 16/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1061/2024, A PARTIR DE 16/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
502/2024	RUTHY LUANNA RODRIGUES	R\$1.228,44	29/01/2024 A 15/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 502/2024, A PARTIR DE 15/08/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
85/2024	THAYNARA SILVA DUARTE	R\$1.228,44	02/01/2024 A 27/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 85/2024, A PARTIR DE 27/08/2024.					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
414/2024	ANA PAULA PEREIRA DA CONCEICAO	R\$1.228,44	18/01/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 414/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1377/2024	APOLIANA DE SOUZA CARDOSO ABREU	R\$1.228,44	03/04/2024 A 15/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1377/2024, A PARTIR DE 15/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1284/2024	BRUNA GOMES DA SILVA	R\$1.228,44	21/03/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1284/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1357/2024	DANIELE BITENCOURT DA SILVA	R\$1.228,44	12/04/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1357/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1424/2024	JOSE WILLAMES DO NASCIMENTO	R\$1.228,44	02/05/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1424/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1451/2024	KARY BELMONT DE SOUSA	R\$1.228,44	08/05/2024 A 16/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1451/2024, A PARTIR DE 16/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
545/2024	LORENA FERREIRA NOGUEIRA	R\$1.228,44	29/01/2024 A 16/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 545/2024, A PARTIR DE 16/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
133/2024	MATHEUS HENRIQUE DARGAS	R\$1.228,44	02/01/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 133/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
16/2024	ANDRE JUNIOR BRAGA	R\$3.674,60	15/01/2024 A 16/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 16/2024, A PARTIR DE 16/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
357/2024	HELLEN DAYANE PORFIRIO DE FREITAS	R\$3.674,60	05/02/2024 A 12/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 357/2024, A PARTIR DE 12/08/2024.					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
770/2024	KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS	R\$3.674,60	14/03/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 770/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
466/2024	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	R\$3.674,60	07/02/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 466/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
756/2024	MACIANA CONSTANTE DOS SANTOS SILVA	R\$3.674,60	14/03/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 756/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
606/2024	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	R\$3.674,60	09/02/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 606/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
870/2024	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	R\$3.674,60	21/05/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 870/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.765**  
**Rondonópolis, 19 de agosto de 2024, Segunda-Feira.**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
879/2024	MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA	R\$3.674,60	21/05/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 879/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
718/2024	ROSELENE VIANA FERREIRA	R\$3.674,60	14/03/2024 A 01/08/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 718/2024, A PARTIR DE 01/08/2024.					

Rondonópolis, 19 de agosto de 2024.

**FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO**  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

**CARLA GONÇALVES DE ARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas